



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Transportes e Abastecimento

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Conforme requisitos do art. 18, §1º da Lei 14.133/2021**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**(art. 18, § 1º, inciso I da Lei n.º 14.133/2021)**

**1.1. Contexto e Competências**

Compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos termos do art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 335/2025, a gestão e o controle da frota de veículos leves e pesados pertencentes, locados ou cedidos ao Município. Especificamente, a Gerência de Transportes e Abastecimento (SEMAD/GERTRA), vinculada à Diretoria de Suprimentos e Logística (SEMAD/DIRSUP)<sup>[1]</sup>, tem a atribuição de planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à gestão de frota, abastecimento e transportes, em atendimento à Política de Gestão de Frota, conforme o art. 26, inciso I do Decreto nº 131/2021.

**1.2. Descrição do Problema e Necessidade**

A Administração Pública Municipal de Goiânia identificou a **necessidade de assegurar, de forma contínua e ininterrupta**, os serviços de transporte institucional a diversas secretarias e unidades administrativas. Estes serviços são imprescindíveis à execução de atividades operacionais, técnicas, administrativas, de fiscalização, vistoria, atendimento à população e apoio logístico.

A necessidade desta contratação decorre da constatação de que:

1.

**Insuficiência e Ineficiência da Frota Própria:** A frota própria municipal é tecnicamente e quantitativamente insuficiente para atender às crescentes demandas das estruturas administrativas.

2.

**Elevada Indisponibilidade:** A frota própria existente, além de limitada, apresenta alto índice de indisponibilidade em razão do avançado estado de deterioração dos veículos, ocasionado por uso prolongado, deficiências de manutenção preventiva ao longo dos anos e desgaste natural. Diversos veículos apresentam baixa eficiência operacional, custo elevado de manutenção corretiva e longos períodos de inatividade, o que compromete a regularidade dos serviços.

3.

**Risco de Descontinuidade Contratual:** Os atuais contratos de locação de veículos encontram-se em fase de encerramento, sem a possibilidade jurídica de prorrogação, o que impõe a necessidade urgente de planejar uma nova contratação com base em critérios técnicos, econômicos e legais.

### **1.3. Perspectiva do Interesse Público**

O problema a ser solucionado consiste na impossibilidade de manutenção da eficiência administrativa e operacional das secretarias municipais, em razão da insuficiência e da baixa eficiência da frota atualmente disponível.

Dante desse cenário, destaca-se que os contratos vigentes relacionados ao objeto em questão — Contratos nº 001/2020 (SEMAD), nº 002/2020 (SEMAD), nº 003/2020 (SEMAD), nº 004/2020 (SEMAD) e nº 821/2024 (SMS), foram prorrogados de forma excepcional, com cláusula resolutiva, e têm vigência prevista até o início de janeiro de 2026. Com isso, torna-se juridicamente inviável nova prorrogação, exigindo imediata providência administrativa para evitar lacunas contratuais. Assim, resta plenamente justificada a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório.

Cumpre ressaltar que a descontinuidade desse serviço implica em graves prejuízos ao funcionamento regular da administração municipal comprometendo diretamente a execução de atividades operacionais, técnicas e administrativas das diversas secretarias, afetando negativamente a mobilidade de servidores, a realização de vistorias, ações de fiscalização, transporte de documentos e, sobretudo, o atendimento à população em áreas sensíveis como saúde, educação e assistência social.

A contratação justifica-se para garantir a continuidade regular de serviços essenciais da administração municipal, relacionados diretamente a áreas como saúde, educação, fiscalização urbana e ambiental, proteção social, transporte de servidores e documentos, vistorias e demais atividades administrativas.

Além disso, busca-se solução para manutenção de uma frota moderna, segura e sustentável, reduzindo custos com manutenção e segurança, ao mesmo tempo em que proporciona previsibilidade orçamentária. Com essa medida, busca-se garantir o atendimento contínuo e ininterrupto das atividades

essenciais destacadas.

Portanto, faz-se imprescindível a adoção de providências tempestivas e devidamente fundamentadas, de modo a assegurar a continuidade da mobilidade institucional por meio de uma solução economicamente viável, tecnicamente adequada e juridicamente possível, objetivo central do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inciso I da Lei n.º 14.133/2021)**

### **2.1. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O *caput* do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve estar compatibilizada com o Plano de Contratações Anual -PCA, previsto no inciso VII do *caput* do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado, bem como com as leis orçamentárias.

Nesse cenário, destaca-se que a Administração ainda não elaborou o PCA referente ao exercício de 2025, em razão de não ter sido concluído o processo nº 24.5.000036942-2, que propõe a edição de decreto voltado a estabelecer regras e diretrizes para a elaboração do referido plano, bem como a instituição do Sistema de Gerenciamento e Planejamento de Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, dentre outras providências.

Entretanto, a contratação está compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes (LOA e PPA), e a SEMAD assegurou a devida previsão orçamentária para a execução da despesa, conforme declaração do Ordenador de Despesas anexa aos autos.

### **2.2. LEIS ORÇAMENTÁRIAS E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Embora o Município de Goiânia ainda não possua formalmente instituído um PCA, conforme previsto no art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

Neste espeque, destaca-se que Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) assegurou a devida previsão orçamentária para a execução da despesa, com base nos dados constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos desdobramentos do Plano Plurianual (PPA), garantindo, assim, respaldo financeiro e legal à contratação.

Além disso, a demanda está em conformidade com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, em alinhamento às atribuições e competências desta Pasta, conforme disposto no inciso II do art. 40 da Lei Complementar nº 335/2021.

**Programa PPA:** Coordenação e Administração da Frota de Veículos do Município (Projeto/Atividade: 5501.0412200282.527)

### **3 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(art. 18, § 1º, inciso I da Lei n.º 14.133/2021)

A contratação envolve a prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores especiais, com abrangência multi secretarias, de forma a atender à demanda institucional das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Goiânia. Os requisitos a seguir foram definidos com base em critérios técnicos, legais e operacionais:

#### **3.1. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS**

A presente contratação deverá garantir a seleção da proposta mais vantajosa, aliando qualidade e economicidade, conforme os princípios da Administração Pública. Os requisitos mínimos do Termo de Referência devem ser objetivos e alinhados às melhores práticas do setor, assegurando que os veículos locados atendam às necessidades da Administração sem restringir indevidamente a competência do certame.

Assim, serão exigidas especificações compatíveis com as demandas logísticas dos órgãos: veículos novos com limite de vida útil de 60 (sessenta) meses, tecnologia embarcada de rastreamento, manutenção preventiva e corretiva assegurada, socorro mecânico, reserva técnica e seguro.

Essa abordagem visa garantir a segurança, a confiabilidade e a disponibilidade contínua dos veículos, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades sem interrupções causadas por falhas mecânicas ou ineficiência na gestão da frota.

**TABELA 1. TIPOS/CATEGORIAS DE VEÍCULOS**

LOTE 01- MOTOCICLETAS			
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	UNID.18		MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 888CC, com as seguintes características mínimas: motocicleta categoria “TRAIL ON-OFF ROAD” 888cc (margem de tolerância de 10%) ou acima, emplacada e licenciada, de fabricação nacional ou estrangeira, montada sobre quadro tubular de aço ou alumínio, com motor fazendo parte da estrutura ou apoiado sobre o berço do chassi, mínimo dois cilindros, com sistema de refrigeração líquida, sistema de ignição eletrônica, acionamento de partida elétrica, com cilindrada real mínima de 888cv, curso mínimo de 78mm x 61mm, com taxa de compressão mínimo 10,0, potência mínimo de 95cv, capacidade tanque de combustível mínimo de 19 litros incluindo reserva, transmissão primária por embreagem discos múltiplos, banhada a óleo, transmissão secundária por corrente selada, câmbio mínimo de 6 marchas, suspensão dianteira de garfos invertidos de 45mm,

		<p>ajuste manual do amortecimento de compressão e retorno, curso de 240mm mínimo, suspensão traseira com amortecedor único, ajuste eletrônico ou manual da pré-carga e do retorno, curso da roda traseira de 230mm mínimo, roda traseira mínimo de 17 polegadas, com roda dianteira mínimo de 19 polegadas, sendo ambas as rodas com raios tubeless, sistema de rodas raiadas com a utilização de pneus sem câmara de ar, freio dianteiro com discos duplos flutuantes mínimo 320mm com ABS e ABS otimizado para curvas, freio traseiro mono disco mínimo 255mm com ABS e ABS otimizado para curvas, com CONTROLE TRAÇÃO, com no mínimo 6 modos de pilotagem, com sistema quickshifter que possibilita a trocas de marchas sem utilizar a embreagem e sem diminuir a aceleração, seja para cima ou para baixo, sem trancos, com ajuste de assento, com para brisas alto e regulável, velocímetro, odômetro, relógio, indicador de temperatura do motor, nível de combustível baixo, farol alto e pisca, pisca alerta, neutro, garantia mínima de 02 anos de fábrica. Com protetor de pernas motor e carenagem: confeccionado em aço tubular, na cor preta texturizada em ângulo de 90º (graus), pré-estabelecido pelo órgão licitante. O protetor de motor deverá ser posicionado de forma a não interferir no curso do paralama dianteiro por ocasião das frenagens e transposição de obstáculos; Protetor de mão, original da motocicleta, confeccionado em material plástico resistente e/ou alumínio, que forneça proteção contra pedras, pancadas e condições adversas do tempo; Para-brisa (bolha) confeccionado em policarbonato ou material de qualidade superior, na cor cristal, sem partes cortantes, com regulagem de altura original. As dimensões finais desse acessório serão definidas conforme marca/modelo da motocicleta que será apresentada pela adquirente.</p> <p>Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA</p>
2	UNID.16	<p>MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 888CC, com as seguintes características mínimas: motocicleta categoria “TRAIL ON-OFF ROAD” 888cc (margem de tolerância de 10%) ou acima, emplacada e licenciada, de fabricação nacional ou estrangeira, montada sobre quadro tubular de aço ou alumínio, com motor fazendo parte da estrutura ou apoiado sobre o berço do chassi, mínimo dois cilindros, com sistema de refrigeração líquida, sistema de ignição eletrônica, acionamento de partida elétrica, com cilindrada real mínima de 888cv, curso mínimo de 78mm x 61mm, com taxa de compressão mínimo 10,0, potência mínimo de 95cv, capacidade tanque de combustível mínimo de 19 litros incluindo reserva, transmissão primária por embreagem discos múltiplos, banhada a óleo, transmissão secundária por corrente selada, câmbio mínimo de 6 marchas, suspensão dianteira de garfos invertidos de 45mm, ajuste manual do amortecimento de compressão e retorno, curso de 240mm mínimo, suspensão traseira com amortecedor único, ajuste eletrônico ou manual da pré-carga e do retorno, curso da roda traseira de 230mm mínimo, roda traseira mínimo de 17 polegadas, com roda dianteira mínimo de 19 polegadas, sendo ambas as rodas com raios tubeless, sistema de rodas raiadas com a utilização de pneus sem câmara de ar, freio dianteiro com discos duplos flutuantes mínimo 320mm com ABS e ABS otimizado para curvas, freio traseiro mono disco mínimo 255mm com ABS e ABS otimizado para curvas, com CONTROLE TRAÇÃO, com no mínimo 6 modos de pilotagem, com sistema quickshifter que possibilita a trocas de marchas sem utilizar a embreagem e sem diminuir a aceleração, seja para cima ou para baixo, sem trancos, com ajuste de assento, com para brisas alto e regulável, velocímetro, odômetro, relógio, indicador de temperatura do motor, nível de combustível baixo, farol alto e pisca, pisca alerta, neutro, garantia mínima de 02 anos de fábrica. Com protetor de pernas motor e carenagem: confeccionado em aço tubular, na cor preta texturizada em ângulo de 90º (graus),</p>

			<p>pré-estabelecido pelo órgão licitante. O protetor de motor deverá ser posicionado de forma a não interferir no curso do paralama dianteiro por ocasião das frenagens e transposição de obstáculos; protetor de mão, original da motocicleta, confeccionado em material plástico resistente e/ou alumínio, que forneça proteção contra pedras, pancadas e condições adversas do tempo; Para-brisa (bolha) confeccionado em policarbonato ou material de qualidade superior, na cor cristal, sem partes cortantes, com regulagem de altura original. As dimensões finais desse acessório serão definidas conforme marca/modelo da motocicleta que será apresentada pela adquirente.</p> <p>com plotter diferenciado na utilização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.</p>
3	UNID.	7	MOTOCICLETA MOTOLANCIA SMS, com as seguintes características mínimas: 250 cilindradas (margem de tolerância de 10%), TRAIL OU OFF ROAD, motor 04 tempos, câmbio 05 marchas. Com plotagem no padrão do SAMU em conformidade com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, disponível em < <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf</a> > - Preferencialmente na Cor branca.

#### LOTE 02- VIATURAS SUV

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
4	UND	84	<p>VIATURA TIPO SUV, com as seguintes características mínimas: 04 (quatro) portas laterais, motor 1.6, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 109cv (com ambos os combustíveis), câmbio manual com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, ar quente, desembraçador de vidro traseiro, kit multimidia, computador de bordo, farol de neblina, faróis com acendimento automático, monitoramento de pressão de pneus, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando elétrico, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, roda mínimo R16, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 450 litros, todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).</p> <p>Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA.</p>
5	UND	34	<p>VIATURA TIPO SUV, com as seguintes características mínimas: - Ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, 04 portas laterais, motor 1.6, movido à etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 109 cv (com ambos combustível), câmbio manual com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembraçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, roda mínimo aro R16, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 450 litros, com todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo</p>

			CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), <u>com plotter diferenciado</u> para utilização na SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO..
<b>LOTE 03- CAMIONETES</b>			
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
6	UND.	4	<p>CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 <u>VIATURA DEFESA CIVIL</u>, com as seguintes características mínimas: Cabine dupla, potência não inferior a 197cv, câmbio manual/automático com 06 marchas à frente e uma ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, som com entrada para USB, entre eixos mínimos de 2.950mm, protetor de motor e carga de 1000 Kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).</p> <p>Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA,</p>
7	UND.	6	<p>CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 <u>VIATURA COM CELA</u>, com as seguintes características mínimas: Cabine dupla, potência não inferior a 197cv, câmbio manual/automático com 06 marchas à frente e uma ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, som com entrada para USB, entre eixos mínimos de 2.950mm, protetor de motor e carga de 1000 Kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), <u>guincho elétrico frontal</u> de 3.000 lbs, sirene com iluminação externa, estrober.</p> <p>Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA.</p>
8	UND.	2	<p>CAMIONETE CABINE DUPLA, com as seguintes características mínimas: Cabine dupla, potência do motor não inferior a 197cv, câmbio manual/automático com 06 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, som com entrada para USB, entre eixos mínimo de 2.950mm, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), com iluminação externa estrober e giroflex na cor âmbar e com plotter diferenciado para utilização na SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO..</p>
9	UND.	4	<p>CAMINHONETE CABINE SIMPLES CARROCINHA com as seguintes características mínimas: direção elétrica/hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, para transporte de 03 passageiros, equipado com carroceria tipo baú isolada, com 04 (quatro) divisórias, sendo 02 (duas) na parte lateral e 02 (duas) na parte traseira do veículo, para transporte de animais de pequeno porte (cães e gatos). Baú com pontos de escoamento de água, pisos e estribos antiderrapantes, corrimão de segurança na parte lateral, lanternas superiores tipo giroflex com no mínimo 02 (duas) cores distintas, iluminação de advertência na parte superior, dianteira e traseira do veículo com setas pisca alerta, suporte com 01 (uma) escada na parte superior do veículo e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). -</p>

			Preferencialmente na Cor branca.
<b>LOTE 04- VANS E MICROONIBUS</b>			
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
10	UND.	3	VAN 16 PASSAGEIRO, com as seguintes características mínimas: potência de 128cv, motor diesel, freios abs, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, capacidade de 16 passageiros, poltronas com assento e encosto de napa alta, 1 porta, com cadastro na ANTT para transporte intermunicipal e interestadual, com plotter diferenciado para utilização na SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.
11	UND.	1	VAN 16 PASSAGEIROS, com as seguintes especificações mínimas: potência de 128cv, motor diesel, freios ABS, câmbio de 05 (cinco) marchas, altura de 2,30m capacidade de 16 passageiros, poltronas com assento e encosto em napa alta, 01 (uma) porta, com cadastro na ANTT para transporte intermunicipal e interestadual, com iluminação externa estrober e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).  Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA.
12	UND.	3	MICRO-ÔNIBUS 33 PASSAGEIROS, com as seguintes características mínimas: chassi/carroceria, com estrutura de aço galvanizado, revestimento externo das laterais em alumínio, frente e traseira em fiberglass, poltronas 33 lugares, porta pacotes no teto sem iluminação, saídas de emergência no teto e na laterais, piso interno de alumínio antiderrapante revestido de material lavável, porta malas na traseira, potência de 150 cv, tanque de combustível com capacidade de 150 litros, freios com acionamento a ar, tração traseira, eixo traseiro com rodado duplo.  Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA.
13	UND.	3	VEÍCULO VAN ADAPTADO PNE - com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, com, no mínimo, 11 lugares (motorista e passageiros), com capacidade mínima de 11 ocupantes sentados (sendo 1 motorista mais 10 passageiros e destes 2 cadeirantes), com adaptação de Sistema de Elevador para acesso de cadeira de rodas que garante a acessibilidade ao cadeirante, cintos de segurança para os usuários de cadeiras de rodas, fixadores para as 02 (duas) cadeiras de rodas;  Plataforma elevatória automática controlada por controle remoto, instalada na porta lateral corrediça com reforço estrutural para a carroceria, possui abertura na vertical de modo a permitir a passagem de passageiros quando se encontra fechada;  06 Bancos fixos individuais fixados no salão divididos em 3 fileiras de 1 lugar quarta fileira com 2 + 1 lugares. Os bancos são confeccionados em estrutura de aço, com cinto de segurança subabdominal, com assento, encosto e apoia cabeça em espuma injetada, revestidos em courvin na cor cinza grafite ensaiados e homologado conforme CONTRAN 416/2012 e NBR 6091;  02 (dois) Kits para fixação de cadeirante compostos por 4 ganchos com cintas retráteis para fixação da cadeira de rodas e um cinto de 3 pontos grafite ensaiados e homologado conforme CONTRAN 416/2012 e NBR 6091;

		<p>Tacógrafo digital instalado no console do teto;</p> <p>Iluminação interna com 03 (três) Luminárias de 60 LED's 12v instaladas no salão de passageiros, embutidas no teto;</p> <p>04 (quatro) martelinhos de emergência fixados nas laterais do veículo próximos aos vidros;</p> <p>Estribo lateral para acesso à porta lateral corredíça com revestimento antiderrapante;</p> <p>Faixas refletivas nas laterais e traseira do veículo conforme legislação vigente;</p> <p>Adesivos SIA (Símbolo internacional de acesso) nas portas de acesso e no para-brisa;</p> <p>Apoio de cabeça para cadeira de rodas;</p> <p>Sirene de ré;</p> <p>Película de proteção solar.</p> <p>Revestimento do teto e das laterais em ABS seguindo as cores da cabine conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização;</p> <p>Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem conforme CONTRAN 498/2014.</p> <p>Preferencialmente na Cor branca.</p>
--	--	--

#### LOTE 05- FURGÕES E UTILITARIOS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
14	UND.	1	<p>FURGÃO PARA TRANSPORTE DE TROPA E CÃES Capacidade para transporte de onze ocupantes (10+1), incluindo o motorista. O compartimento de passageiros deverá ter duas fileiras de 4 (quatro) bancos cada, virados para as laterais, centralizados, a fim de facilitar o desembarque e o acesso aos cães a partir do compartimento interno, possuindo furações no assoalho que permita a alteração da fixação dos bancos em outros perfis;</p> <p>Cintos de segurança para todos os ocupantes;</p> <p>Revestimento do piso do compartimento de transporte de agentes, em estrutura metálica para nivelamento do piso e fixação do banco, resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.</p> <p>Cela para Transporte de 06 (seis) Cães, sendo cada compartimento com duas portas ( dianteira e traseira, 12 portas no total), permitindo o acesso aos cães a partir da área interna e externa do veículo, composta por divisória em estrutura metálica de aço, com revestimento de plástico reforçado de fibra de vidro com visor central em policarbonato e revestimento das laterais (LD e LE) e piso em PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), com drenos para escoamento de líquidos, todas as peças com acabamento no padrão da cor original do interior do compartimento;</p> <p>Divisória do compartimento de transporte de cães com estrutura metálica e revestimento em chapa de alumínio com porta dianteira e traseira que possibilite o acesso aos cães pela área interna e externa do veículo, em folha dupla em estrutura de aço com revestimento em chapa</p>

		<p>de aço perfurada e sistema de trinco externo;</p> <p>Revestimento do piso do compartimento de carga, com chapa de alumínio corrugada de no mínimo 3mm, fixada em todo o assoalho e com calafetação em todo perímetro;</p> <p>Ausência de divisória entre o compartimento para transporte de agentes e cães.</p> <p>Compartimento para transporte de cães revestido internamente com isolante térmico e acústico, confeccionado de material resistente as ações da umidade (climatizador) e do ressecamento (condicionador de ar), com o objetivo de manter o equilíbrio de umidade e temperatura do ambiente;</p> <p>Instalação de climatizador e condicionador de ar, independente do transporte de agentes, para o compartimento de transporte de cães com canalizações individuais para cada boxe sendo controlado através do computador de bordo (display) com acionamento e controle de umidade (climatizador) e temperatura (condicionador de ar) do ambiente, localizado no painel do motorista e do comandante;</p> <p>Instalação de uma CHAVE GERAL a fim de impedir a fuga de energia da bateria, tendo em vista que todos os componentes eletroeletrônicos da viatura, por seu uso contínuo e exposição às intempéries, pelo histórico de alguns anos, entram em curto ou apresentam mal funcionamento. Por exemplo: climatizador, condicionador de ar, modulo do giroflex, etc;</p> <p>Instalação elétrica com 03 (três) luminárias centrais fluorescentes, com acionamento da cabine do motorista ou do salão, para o compartimento de transporte de cães;</p> <p>Instalação de protetor das lanternas traseiras em perfil metálico de chapa de aço perfurada com proteção anticorrosiva e pintura epóxi na cor preta;</p> <p>Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta.</p> <p>Com ploter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA</p>	
15	UND.	6	FURGÃO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, com as seguintes características mínimas: motor flex. (álcool e gasolina), 02 portas, para coleta de resíduos de saúde, com compartimento de carga fechado totalmente isolado do motorista com capacidade de 650 kg, motor 1.397 cc flex. (álcool e gasolina), potência de 85 CV.
16	UND.	3	VEÍCULO UTILITÁRIO (TRANSPORTE DE CADÁVERES) com as seguintes características mínimas: direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, para transporte de no mínimo 03 passageiros, incluindo o motorista, equipado com baú fechado, adaptado para 4 gavetões cubas, para transporte de cadáveres, reservatório de água, sangria para limpeza interna, repartições livres e isoladas para armazenamento de lixo hospitalar, cubas mortuárias com capacidade mínima de 120 kg, impermeáveis e com 04 puxadores cada, baú lavável em material cromado, anti ferrugem com roldanas com dreno, luz de embarque na parte traseira, reservatório de água de no mínimo 20 litros instalados na parte inferior do veículo, lanternas superiores tipo giroflex com no mínimo duas cores distintas, licenciado e emplacado plotado com símbolos do SVO e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Preferencialmente na Cor branca.

**LOTE 06- AMBULÂNCIAS**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
17	UND.	15	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com as seguintes características mínimas: motor flex. (álcool e gasolina), potência de 65 cv, capacidade 600 kg, sirene e sinalizadores externos, uma maca, barra tripla, suporte para soro e para balão de oxigênio, ventilador, banco para acompanhante, janela de comunicação com motorista e farol externo sobre a porta traseira.
18	UND.	13	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SAMU, com as seguintes características mínimas: potência de 128cv, motor diesel, freios ABS, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio- comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro; cilindro de oxigênio portátil com válvula. Com plotagem no padrão do SAMU em conformidade com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, disponível em < <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf</a> > - Preferencialmente na Cor branca.
19	UND.	4	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO SAMU, com as seguintes características mínimas: potência de 128cv, motor diesel, freios ABS, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio- comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível, deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos. Com plotagem no padrão do SAMU em conformidade com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, disponível em < <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf</a> > - Preferencialmente na Cor branca

### **3.1.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS**

#### **Das Especificações dos Veículos:**

Os veículos descritos no lote 01, deverão apresentar as seguintes características mínimas:

Antena corta linha: constituído de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado de material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha, deverá ser instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor;

Protetor de perna.

Os veículos descritos no lote 01 item 01 deverão apresentar o sistema de iluminação e sonorização:

Sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, o console deverá ser instalado em local definido posteriormente pela Contratante.

Sinalizador visual deverá atender AGCMG: Sinalizadores visuais de emergência: Dianteiros: Formado por no mínimo 06 lanternas dianteiras, sendo 02 estroboscópica voltada para frente, 02 lanternas voltadas para frente e 2 lanternas voltadas para as laterais, com distribuição da luminosidade em um ângulo de no mínimo 180º em linha horizontal. Cada lateral deverá possuir no mínimo 03 leds com mínimo de 03 Watts de potência, cada frontal deverá possuir no mínimo 03 leds com mínimo de 03 Watts de potência e 02 lanternas dianteiras, com distribuição da luminosidade em um ângulo de no mínimo 120º em linha horizontal que deverá possuir no mínimo 05 leds e mínimo de 03 Watts de potência cada, com cobertura para as áreas frontal e lateral. O corpo e as lentes do sinalizador deverão ser injetados em policarbonato de alta resistência e durabilidade, lente cristal e leds nas cores rubi/cristal resistente a descoloração, intempéries e a impactos. Os sinalizadores direcionais do veículo (piscas, faróis e setas) originais não poderão ser encobertos ou suprimidos. Traseiros: Sinalizador traseiro de baixo perfil, com refletor que deverá maximizar a intensidade luminosa e formada por no mínimo 04 lanternas (02 traseiras e 02 laterais) com distribuição da luminosidade para cobertura visual total da parte traseira e lateral da motocicleta. Cada lanterna deverá possuir no mínimo 03 leds com no mínimo 03 Watt de potência cada, sincronizados face a face, distribuídos equitativamente para cobertura visual total de 180º. Instalado na parte traseira e lateral da motocicleta. O corpo e as lentes dos sinalizadores deverão ser injetados em policarbonato de alta resistência e durabilidade, lente cristal e leds nas cores rubi/cristal resistente a descoloração, intempéries e a impactos. Os sinalizadores direcionais do veículo (piscas, faróis e setas) originais não poderão ser encobertos ou suprimidos. Em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE – SocietyofAutomotiveEngineers.

Sistema de sinalização acústica de emergência, composto de uma sirene eletrônica, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com amplificador compacto incorporado à unidade sono fletora, com carcaça confeccionada em ABS, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de intempéries, com potência mínima de 30 (trinta) Watts com pressão sonora mínima de 110 (cento e dez) dB a 01 (um) metro de distância, posicionadas nas laterais do motor da motocicleta e afixadas na estrutura metálica tubular de proteção do motor, acionada por meio de interruptores de corpo de plástico ou similar, com isolamento próprio e à prova d'água, de dimensões que permitam seu acionamento pelo próprio piloto, mesmo quando estiver usando luvas, com indicadores, capas ou botões independentes, instalados no lado esquerdo do guidão próximo ao punho elétrico com fiação protegida contra umidade;

Os veículos descritos no lote 01, item 02, deverão conter sirene com iluminação externa estrobo, giroflex na cor vermelha.

Acionamento do sistema de sinalização: por meio de chaves tipo micro táctil, ou interruptores de alto-relevo, ou similar, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, que permitam o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual, o sistema deverá possuir iluminação de fundo, o botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original;

Características gerais do sistema: os sinalizadores, luminosos visuais, deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes, dotados de micro controladores, que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM (Flashes por minuto), o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulador), o PWM deverá garantir a intensidade luminosa

dos leds mesmo que a motocicleta esteja com motor desligado ou em baixa rotação;

Sistema de sinalização visual: será composto por mini sinalizadores de 3 led s de alta potência, selados nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 vcc, cada led deverá obedecer a especificação a seguir transcrita: cor predominante, vermelho; comprimento de onda de 620 a 630 mm; intensidade luminosa de cada led de no mínimo 40 lumens; categoria leds vermelhos: alingap; cor predominante cristal, na cor branca: temperatura de cor de 6500k típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 lumens para cada mini sinalizador; categoria leds cristal: ingan; sinalizador patrulheiro frontal superior: 02 (duas) unidades, na cor vermelho-rubi, em formato triangular, fixados nas hastas dos retrovisores, com aro de acabamento na cor preta; sinalizador patrulheiro frontal inferior: 02 (duas) unidades, na cor cristal, em formato circular, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção, com aro de acabamento na cor preta; sinalizador patrulheiro traseiro lateral: 02 (duas) unidades, sendo uma em cada lateral, na cor vermelho-rubi, em formato linear, fixados um de cada lado do bagageiro, com aro de acabamento na cor preta. Em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE – SocietyofAutomotiveEngineers.

Sinalizador acústico: modelo: sirene com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta; tipo: eletrônica; corpo: único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries; posicionamento: na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro); peso: não superior a 1 kg.

Os veículos descritos no lote 01, item 03, deverão conter sinalizador óptico e acústico em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE – SocietyofAutomotiveEngineers.

Os veículos descritos no lote 02, item 04; lote 03, itens 06 e 07; lote 04, itens 11 e 12 e lote 05, item 14 deverão apresentar o sistema de iluminação e sonorização em conformidade com a Resolução CONTRAN Nº 970 DE 20/06/2022 contendo:

Sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, o console deverá ser instalado em local definido posteriormente pela Gerência de Apoio Administrativo ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor e deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente;

Deverá atender AGCMG: chave liga-desliga; chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos; chave seletora dos quatro tipos de som; microfone do tipo de anulação de ruídos; botão para toque de alerta tipo uivo rápido;

Sinalizador visual deverá atender AGCMG: a barra sinalizadora principal deverá ser instalada no teto, sobre suportes fixados no veículo, barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm a mesma é dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta; a cúpula é injetada em policarbonato, na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento uv; sistema luminoso composto por no mínimo , nas cores vermelha/rubi e azul, sendo que as posições das cores serão determinadas pela AGCMG em seus respectivos veículos no ato de sua instalação, com no mínimo 03watts de potência de cada led, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc; o led: cor predominante: vermelho, com comprimento de 610 a 630 nm, intensidade luminosa de cada led de no mínimo 90 Lumens típico, categoria: AlInGaP; cor predominante: azul, com comprimento de onda de 460 a 490 nm, intensidade luminosa de cada

led azul de no mínimo de 58 Lumens típico, categoria: InGaN; kit strobo instalados nos faróis e lanternas traseiras, constituído de lâmpadas em xenon de alto brilho, com 4 (quatro) canais, alimentação 12 volts, sistema de acionamento de uso totalmente digital, micro processado, montado em SMD com 5 (cinco) sequências de pulsação acionados através de botões de acionamento rápido instalados no painel da viatura na cor cristal. Em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE – SocietyofAutomotiveEngineers e Resolução CONTRAN Nº 970 DE 20/06/2022.

Sinalizador acústico deverá atender AGCMG: sirene eletrônica com mínimo 100 W RMS de potência, com uma unidade sonofletora de no mínimo 100 W, instalada fora da viatura, embutida em altura compreendida entre 700 a 1000 mm, com alimentação de 12 V, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes.x. O módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos devem ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas, quando necessário. As teclas devem ser de silicone em alto-relevo com identificações claras para visualização por parte do operador. Possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Possuir também proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios ao seu funcionamento, evitando uma possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções. y. O modulo de controle ainda deverá permitir sua instalação em conjunto com modulo de potência no local destinado ao rádio AM/FM ou ainda em separado facilitando assim a instalação em veículos com pouco espaço ou que não permitam a retirada no rádio AM/FM ou multimídia. z. Sirene eletrônica composta de amplificador de 100W @ 11Ω (Ohms) com 5 tons distintos e unidade sonofletora única que poderá ser instalado dentro do sinalizador ou ainda no cofre do motor conforme necessidade do cliente, proporcionando uma pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120 dB @ 13,8 Vcc. Utiliza driver específico para aplicação em viaturas policias. Possui ainda sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS com resposta de frequência de 300 a 3000Hz e entrada para interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, aa. Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos confeccionados em corpo cilindro de plástico automotivo com o circuito e autofalantes (subwoofer) especiais instalados e protegidos em seu interior, utiliza a saída da sirene do sinalizador de emergência sintetizando o som da sirene em um sinal de baixa frequência, deve possuir sistema de chaveamento para controle de temporização da sirene em estado de funcionamento indicativo por led's, deve possuir um botão independente para seu acionamento posicionado no painel de instrumentos original do veículo; bb. Sinalização com estrobo nos faróis dianteiros e lanternas traseiras em LED, com acionamento independente do modulo do sinalizador.

Os veículos descritos no lote 03, item 08 e lote 04 item 10 deverão conter sistema de iluminação externa estrober e giroflex na cor âmbar.

O sistema de controle dos sinalizadores visual deverá ser instalado em local definido posteriormente pela contratante ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor e deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente;

Sinalizador visual deverá atender SET: a barra sinalizadora principal deverá ser instalada no teto, sobre suportes fixados no veículo, barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 180 mm a mesma é dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta; a cúpula: é injetada em policarbonato, na cor vermelho resistente a impactos, descoloração e com tratamento uv; sistema luminoso: Sistema luminoso composto por no mínimo 70 Leds, nas cores vermelho, com no mínimo 1 Watts de

potência de cada Led, distribuída equitativamente por toda a extensão da barra de forma a permitir total a visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia de 5 anos, o led deverá obedecer a especificação a seguir descrita; cor predominante: ambar, com comprimento de 610 a 630 nm, intensidade luminosa de cada led de no mínimo 90 Lumens típico, categoria: AlIGaP. // o sinalizador visual deverá ser controlado por controle de central único, dotado de micro processador, ou micro controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds, devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds, o consumo da barra de funções usuais deverá ser de 07A e no máximo não deverá ultrapassar 12A, o módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e mais 3 (três) outros padrões de “flash” distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar leds e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais), kit strobo: tipo led 3 watts cor branco; 60 lumens cada; 2 (duas) unidades instaladas na grade parte frontal do veículo; 2 (duas) unidades instaladas na parte traseira. Em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE – SocietyofAutomotiveEngineers e Resolução CONTRAN Nº 970 DE 20/06/2022.

Os veículos descritos no lote 02, item 05 deverão conter sirene e sistema de iluminação externa, estrobo e giroflex na cor vermelha.

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, o console deverá ser instalado em local definido posteriormente pela contratante ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor e deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente;

Sinalizador visual deverá atender SET: a barra sinalizadora principal deverá ser instalada no teto, sobre suportes fixados no veículo, barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 180 mm a mesma é dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta; a cúpula: é injetada em policarbonato, na cor vermelho resistente a impactos, descoloração e com tratamento uv; sistema luminoso: Sistema luminoso composto por no mínimo 70 Leds, nas cores vermelho, com no mínimo 1 Watts de potência de cada Led, distribuída equitativamente por toda a extensão da barra de forma a permitir total a visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia de 5 anos, o led deverá obedecer a especificação a seguir descrita; cor predominante: ambar, com comprimento de 610 a 630 nm, intensidade luminosa de cada led de no mínimo 90 Lumens típico, categoria: AlIGaP. // o sinalizador visual deverá ser controlado por controle de central único, dotado de micro processador, ou micro controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds, devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds, o consumo da barra de funções usuais deverá ser de 07A e no máximo não deverá ultrapassar 12A, o módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e mais 3 (três) outros padrões de “flash” distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar leds e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais), kit strobo: tipo led 3 watts cor branco; 60 lumens cada; 2 (duas) unidades instaladas na grade parte frontal do veículo; 2 (duas) unidades instaladas

na parte traseira. Em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE – SocietyofAutomotiveEngineers e Resolução CONTRAN Nº 970 DE 20/06/2022.

Sinalizador acústico deverá atender a SET: sirene eletrônica com mínimo 100 W RMS de potência, com uma unidade sonofletora de no mínimo 100 W, instalada fora da viatura, embutida em altura compreendida entre 700 a 1000 mm, com alimentação de 12 V, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes.

Os veículos descritos no lote 05, item 12 e os veículos descritos no lote 06, deverão conter sinalizador óptico e acústico em conformidade com os padrões estabelecidos pela SAE – SocietyofAutomotiveEngineers.

A exigência dessas especificações detalhadas para sinalizadores visuais e acústicos em veículos especiais tem como objetivo garantir a segurança operacional e a conformidade legal dos equipamentos proposto pelos órgãos demandantes.

Tais requisitos asseguram que o sistema seja robusto, eficiente e confiável, com alta performance em luminosidade e potência sonora para situações de emergência.

As proteções contra variações de tensão e gerenciamento de carga de bateria previnem falhas críticas, enquanto a conformidade com as normas SAE e CONTRAN garante que os equipamentos atendam a padrões técnicos e regulatórios, assegurando a qualidade e a funcionalidade necessárias para a operação dos veículos.

#### **Acessórios:**

Os veículos descritos no lote 02 item 03 e lote 03 item 07 deverão conter: Cela light, adaptada ao porta mala de veículo tipo SUV, onde a separação do compartimento de bagagem e o interior do veículo será em acrílico de alta resistência preso em moldura de aço, vidro laterais protegido por chapa de aço perfurada tipo xadrez, vidro traseiro protegido por chapa de aço perfurada tipo xadrez, assoalho do compartimento de carga revestido em fibra de vidro.

Os veículos descritos no lote 03 item 07 deverão conter: Carroceria: compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo; porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa; fechadura (com 03 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de insulfilm g5; compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço, com divisória para o compartimento de transporte de equipamentos com revestimento em chapa de aço lisa; o restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteados com solda posicionado no lado esquerdo); os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco; revestimento e proteção do assoalho da caçamba, com prfv, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. as laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba. Instalação de no mínimo 06(seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da caçamba; sistema de ventilação/exaustão através de 02(dois) ventiladores e 02(dois) exaustores instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m<sup>2</sup> de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor;

Todos os veículos, exceto lote 01, descritos deverão obrigatoriamente apresentar as seguintes características mínimas:

Aparelho de som com entrada USB;

Ar condicionado;

airbag duplo frontal;

Chave de roda, macaco e triângulo;

Cinto de segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos;

Cor preferencialmente branca;

Desembaçador do vidro traseiro;

Direção hidráulica/elétrica;

Vidros com película de proteção solar;

Vidros elétricos nas portas dianteiras;

Travamento automático todas as portas;

módulo rastreador.

Todos os veículos especificados, deverão conter sistema de rastreamento e telemetria conforme especificações contidas neste ETP e futuro Termo de Referência.

### **3.2. REQUISITOS NORMATIVOS E LEGAIS**

Todos os veículos fornecidos deverão atender integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como às regulamentações do CONTRAN e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

A contratada deverá garantir que toda a frota esteja devidamente licenciada, segurada e com impostos e taxas regularizados, sem ônus adicional para a Administração.

Os veículos deverão estar com documentação atualizada, licenciados Município de Goiânia-GO, sendo a locação livre de quilometragem, tributos, encargos sociais e trabalhistas.

O cumprimento dessas normativas garante a legalidade, a transparência e a regularidade do processo licitatório, evitando riscos jurídicos e assegurando a adequada prestação dos serviços contratados.

A contratação deverá obedecer rigorosamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, bem como:

- Decreto nº 963/2022 – Regras e diretrizes para a atuação de agente de contratação, de equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Decreto nº 965/2022 – Enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Decreto nº 966/2022 – Aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/2021;
- Decreto nº 967/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto nº 2.469/2024 - Dispõe sobre critério de desempate em contratações públicas;
- Decreto nº 38/2025 - Dispõe sobre a Política de Gestão de Frota de Veículos na administração pública municipal;
- IN TCMGO Nº 0009/2023 Técnico-Administrativa;
- IN nº 001/2022 – Pesquisa de Preços no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IN nº 004/2022 – Dos Contratos Administrativos no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IN nº 005/2022 – Das diretrizes de gestão de riscos e controle preventivo nos processos licitatórios e os respectivos contratos.

### **3.3. REQUISITOS GERAIS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa:** A combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa foi estrategicamente definida neste ETP para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, maximizar a competitividade e mitigar riscos críticos, como a colusão.

- 
- **Regime de execução:** O regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, com base nos quantitativos estimados, conforme art. 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021.

- 
- **Modalidade de licitação (conforme art. 28 da Lei nº 14.133/2021):** Pregão sob a forma eletrônica.

- 
- **Critério de julgamento (conforme incisos XXXVIII, XXXIX, XL, XLI e XLII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021):** critério de julgamento será o **menor preço por grupo de itens**, considerando a interdependência operacional entre os veículos de cada lote.

- 
- **Modo de disputa (conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021):** O procedimento licitatório adotará o **modo de disputa híbrido (aberto e fechado)**, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021, em linha com boas práticas de governança recomendadas pela CGU e experiências anteriores que demonstram melhores resultados de vantajosidade e mitigação de colusão.

- 
- **Exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeiras:** A capacidade financeira dos licitantes é um ponto crítico, dado que o serviço exige o fornecimento de frota nova e contínua manutenção. Para mitigar o Risco de Incapacidade Econômico-Financeira (Alto/Crítico), o ETP e o edital deverão exigir uma qualificação adequada, incluindo:

- 
- 1. Índices contábeis mínimos (ILG, ILC, ISG) iguais ou superiores a 1 (um) nos dois últimos exercícios sociais.

- - 2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo compatível para o grupo cuja proposta do licitante foi classificada.
- - Adicionalmente, será exigida a prestação de Garantia Contratual no percentual de 3% sobre o valor inicial do contrato, o que mitiga o Risco de Inadimplemento Contratual (Alto/Alto) e visa assegurar a fiel execução do serviço contínuo e essencial.
- - Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio:** É vedada a participação de empresas na forma de consórcio
    - - Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em

**Exigência ou não de garantia de proposta (conforme art. 58 Lei nº 14.133/2021):** Não será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, considerando o objeto e o perfil do certame, privilegiando a competitividade e a ampla participação. Ressalta-se, contudo, que será exigida garantia contratual de 3% (três por cento) sobre o valor inicial do contrato, nos termos do art.

- Fundamentação para opção de utilização dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 (Sistema de Registro de Preços):** A contratação será formalizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme Decreto Municipal nº 967/2022 que, além de atender à hipóteses preferenciais do art. 3º, reforça os benefícios da solução eleita, como a capacidade de atender às necessidades variáveis dos órgãos, a racionalização de custos operacionais e a redução da burocracia ao evitar licitações frequentes para um serviço contínuo e essencial. O SRP é, portanto, a forma mais eficaz de garantir a eficiência da contratação, a adequada prestação dos serviços públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Parâmetro	Definição Adotada	Fundamentação de Adequação e Eficiência	Mitigação de Risco
Modalidade de Licitação	Pregão sob a forma Eletrônica	O objeto ("Locação de veículos com serviços agregados") é classificado como comum, sendo o Pregão a modalidade mais adequada e obrigatória para esta natureza.	Garante a ampla participação e celeridade, reduzindo o risco de atraso processual na transição contratual.
Critério de Julgamento	Menor Preço por Grupo de Itens	Escolhido devido à interdependência operacional e integração dos serviços entre os veículos dentro de cada um dos seis lotes. A adjudicação por grupo de itens é justificada por evidenciar vantagem técnica e econômica. A fragmentação inviabilizaria a padronização, uniformidade e racionalização da gestão.	Mitiga a necessidade de gestão fragmentada e assegura a padronização da frota, otimizando a eficiência logística.
Modo de Disputa	Híbrido (Aberto e Fechado)	Adotado conforme o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, em linha com as boas práticas de governança recomendadas pela CGU (Controladoria-Geral da União).	É o principal mecanismo para mitigar o Risco de Colusão ou Preços Anticompetitivos (Alto/Alto). O modo híbrido amplia a vantajosidade ao incentivar lances iniciais competitivos (aberto) e, em seguida, permitir a estratégia e confidencialidade dos lances finais (fechado), reduzindo a possibilidade de combinação de

### 3.4. DA ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA CONTRATADA

A CONTRATADA será submetida à vistoria no espaço físico, em até 60 (sessenta dias) após o início do contrato, por parte da Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração – na condição de CONTRATANTE, para identificação das seguintes condições:

A contratada deverá dispor de estrutura visando suporte operacional, técnico e otimização logística, gestão dos recursos humanos, departamento administrativo, controle de medições, gestão de equipamentos/mão de obra, controle e gestão de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos veículos, socorros mecânicos/borracharia, segurança do trabalho, acompanhamento em campo junto às equipes de operação da contratante;

A estrutura física específica deverá ainda contemplar no mínimo suporte para garagem, pátio de estacionamento para os objetos contratados, escritório para controle e planejamento das atividades, atendimento de pessoal, oficina e almoxarifado, bem como deverá também disponibilizar local apropriado para funcionários, atendendo as normas e leis trabalhistas proporcionais ao objeto contratado.

### 3.5. REQUISITOS TECNOLÓGICOS: RASTREAMENTO E TELEMETRIA

O objeto a ser contratado deverá dispor de tecnologia que possibilite o monitoramento em tempo real da frota, garantindo controle sobre a utilização dos veículos e aumentando a segurança e a eficiência operacional. Para isso, todos os veículos locados deverão estar equipados com rastreador via GPS e sistema de telemetria, permitindo a gestão do deslocamento, identificação de padrões de uso e adoção de medidas para otimização do consumo de combustível e redução de custos.

É premissa para a presente contratação que a empresa fornecedora seja responsável pela gestão integral da frota locada , garantindo a disponibilidade dos veículos, a manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento de ocorrências e o controle operacional da utilização dos automóveis, abrangendo os seguintes serviços:

- 

A CONTRATADA deverá disponibilizar nos veículos locados, sistema de telemetria com monitoramento em tempo real informatizado, com execução via *web browser (internet)* em ambiente seguro com acesso por meio de *login* e senha, possibilitando a operação pelos empregados da CONTRATANTE.

- 

O sistema de gestão e rastreamento deverá ser disponibilizado para a CONTRATANTE via *software WEB* com acesso através das seguintes formas: acesso para navegador WEB com protocolo HTTPS, Aplicativo Mobile Android, Aplicativo Mobile IOS, com funcionamento online, em tempo real,

durante vinte e quatro horas por dia e todos os dias da semana.

•

Os equipamentos de rastreamento a serem utilizados na prestação dos serviços deverão estar com a certificação da ANATEL válida.

•

O sistema de telemetria deverá possuir ferramenta de *Business Intelligence (BI)*, para coleta e análise dados de telemetria, permitindo a personalização de indicadores, com dashboard e relatórios gerados com o uso de filtros de acordo com a finalidade.

•

Todas as unidades da Prefeitura de Goiânia deverão ser georreferenciadas no sistema de monitoramento e identificadas com sigla ou nomenclatura objetivando a emissão de relatório de veículos que pernoitaram fora de sua base. A identificação do condutor para fins de acionamento e rastreabilidade do veículo deverá ser realizada por meio eletrônico de identificação funcional baseado no cadastro de condutores credenciados na CONTRATANTE.

•

O Sistema de Gestão e Monitoramento dos veículos será de livre escolha da CONTRATADA, entretanto, deverá ser submetido à validação por parte da CONTRATANTE, não se trata de requisito para habilitação na fase de pregão; A validação avaliará todos os aspectos indicados no presente Termo de Referência.

•

A CONTRATADA deve disponibilizar nos veículos locados um dispositivo de “telemetria” que alimente o sistema de gestão e rastreamento e que permita realizar, no mínimo, os seguintes relatórios: Monitoramento, rastreamento e localização dos veículos 24 (vinte e quatro) horas por dia; Identificação do condutor; Início da operação (km inicial); Fim da operação (km final); N° de horas de operação; Data e horário inicial e final; Coletor de custo vinculado ao condutor/motorista; Traçado do roteiro percorrido (mapa rota); Controle de veículos que pernoitam fora da base; Velocidade durante todo o trajeto, com resumo de máxima, média e mínima; Excesso de velocidade; Controle de velocidade por via; Freadas bruscas; Alerta de colisão (alerta de eventos atípicos, que podem indicar acidente); Registro de veículo parado com motor em funcionamento; Controle de pernoite fora da base (cadastro).

•

Deverá ser utilizado para localização e controle dos veículos a tecnologia *GPRS - General Packet Radio Services*, ou superior.

- Os equipamentos devem ter capacidade mínima para armazenar dados de 5 (cinco) mil condutores. O sistema deve possibilitar a criação e gerenciamento de grupos de bibliotecas de condutores ou bibliotecas específicas de condutores (Exemplo: condutores com permissão para dirigir cada tipo de veículo).
- O equipamento deverá possuir acelerômetro 3D para registro de tombamento ou capotamento e deverá permitir a comunicação de ocorrência de acidente à CONTRATANTE através do sistema e através de alerta via e-mails cadastrados.
- O equipamento deverá possibilitar o envio de informação pelo sistema em tempo real, parametrizada conforme determinação da Unidade Gestora de Frota da SEMAD, dos eventos de excesso e redução brusca de velocidade, tombamentos e capotamentos, a fim de possibilitar atuação imediata das empresas.
- O equipamento deverá ser dotado de aviso sonoro (buzzer) parametrizável para os eventos de excesso de velocidade, não identificação de condutor, e outros parametrizáveis, conforme determinação da CONTRATANTE.
- A plataforma deverá possibilitar identificação de condutor através dispositivo de identificação, podendo, de forma opcional, adicionalmente possibilitar a identificação do condutor através de Aplicativo Mobile conectado ao equipamento - usando a tecnologia Bluetooth.
- A identificação do condutor para fins de acionamento e rastreabilidade do veículo, deverá ser extraída do cadastro de condutores credenciados da CONTRATANTE.
- Em caso de falha do dispositivo de identificação instalado no veículo, em hipótese alguma o veículo deve ser impedido de funcionar e/ou desligar em movimento, devendo o dispositivo ativar apenas aviso sonoro.

- O sistema de monitoramento deve permanecer em operação continuamente e realizar a transmissão dos dados obtidos de modo "online" (respeitando o tempo de tráfego das informações). Em casos extremos o tempo entre a ocorrência de um evento e a disponibilização desta informação para consulta no sistema poderá ter uma defasagem máxima de até 24 (vinte e quatro) horas.
- Deverão ser disponibilizados ao longo do contrato 2.000 (dois mil) unidades de dispositivo de identificação com RFID – sob demanda, enviados em frequência mensal.
- No início da execução, em até 30 (trinta) dias, serão solicitadas 600 (seiscentas) unidades de dispositivo de identificação com RFID; O restante será submetido sob demanda – em frequência mensal.
- Os dispositivos de identificação deverão ser enviados à Sede CONTRATANTE (Av. do Cerrado n º 999 Paço Municipal Bloco B Térreo Park Lozandes, Goiânia -GO) aos cuidados da Gerência de Transportes (SEMAD/GERTRA). Os custos deverão estar contemplados na proposta.
- Deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA dispositivos de identificação de acionamento dos veículos, para serem utilizados em quaisquer veículos da frota da CONTRATANTE, que serão utilizados em casos específicos, tais como testes, manutenções, emergências etc. Os dispositivos definidos no item anterior deverão ser disponibilizados na quantidade correspondente a 100 (cem) unidades.
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a realização de manutenções corretivas e preventivas no dispositivo de leitura, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- Não haverá pagamento adicional por quaisquer danos que os aparelhos venham a sofrer durante a vigência contratual, salvo culpa comprovada e exclusiva da Contratante.
- Em caso de substituição de veículo, a CONTRATADA deverá retirar o dispositivo de leitura do crachá

do veículo substituído e instalar no veículo substituto sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

- Deverá constar em local visível no veículo adesivo instalado pela CONTRATADA, informando ao condutor que o mesmo é equipado com sistema de gestão e rastreamento veicular, bem como a identificação da empresa CONTRATADA, o número de contato 0800 da CONTRATADA e 0800 da subcontratada para telemetria.
- O *layout* das possíveis integrações será definido pela CONTRATANTE e fornecido à CONTRATADA após a validação do sistema pela CONTRATANTE.
- O sistema de gestão e rastreamento da CONTRATADA será alimentado com informações do sistema interno (próprio), contemplando em biblioteca única todos os condutores e suas respectivas categorias adotadas pela CONTRATANTE, que será realizada via importação de arquivo fornecido pela Contratante.
- A CONTRATADA deverá realizar treinamento para equipe indicada pela gestão do contrato na fase de implantação e execução do contrato, conforme solicitação prévia, será realizado online, sem definição de tempo de duração, desde que seja suficiente para repassar todos os conhecimentos necessários para utilização da ferramenta
- A Contratada deverá realizar treinamento de reciclagem a cada 12 (doze) meses a partir da vigência dos contratos, ou quando do pedido formal da CONTRATANTE. Após a formalização do pedido, a CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias úteis para ministrar o treinamento.

## DOS RELATÓRIOS EMITIDOS PELA PLATAFORMA

A plataforma deverá permitir a emissão de relatórios a seguir:

- Cadastramento da Frota indicando as lotações das placas por Unidade Organizacional da CONTRATANTE;

- Localização física do veículo;
- Posição da frota (monitoramento via satélite);
- Controle de manutenções preventivas e corretivas realizadas no período - indicação de quais veículos efetuaram manutenção e a duração de cada uma delas;
- Controle de manutenções por modelo de veículo;
- Controle de veículos em manutenção;
- Histórico dos veículos, desde a disponibilização até 05 (cinco) anos após o recolhimento para substituição;
- Licenciamento dos veículos;
- Anomalias na condução do veículo;
- Consumo de combustíveis;
- Disponibilidade dos veículos locados durante o período;

Veículos devolvidos e/ou substituídos durante o período;

- 
- Veículos envolvidos em acidentes/sinistros no período;
- 
- Quantidade de autos de infração recebidos, por tipo, por veículo, por condutor, no período.
- 
- O sistema deverá dispor através de relatório personalizável, as infrações cometidas pelos veículos e seus condutores, com no mínimo as seguintes informações:
  - 
  - Tipo de infração (Aceleração, Curva, Frenagem, Distância Percorrida no horário de operação da frota, distância percorrida fora do horário de operação da frota, motor ligado com o veículo sem movimento, excesso de velocidade e excesso de velocidade por via/trecho conforme definida por órgãos de fiscalização urbana e rodoviária);
  - 
  - Posição no mapa com latitude e longitude;
  - 
  - Placa do Veículo;
  - 
  - Data e hora;

- - Condutor;
  - - Velocidade;
  - - Velocidade da via/trecho;
  - - Excesso de velocidade da via/trecho conforme definida por órgãos de fiscalização urbana e rodoviária;
  - - Endereço.
- 
- - O sistema deverá disponibilizar através de *dashboard*, registros do somatório de quilômetros percorridos por mês possibilitando a visualização de no mínimo os seguintes indicadores:
      - - Total, média e máximo e mínimo dos registros de infrações;

- Excessos de velocidade máxima;
- Conduta ao volante do motorista sob as seguintes óticas: Aceleração, curva e frenagem;
- Excesso de velocidade por via/trecho conforme definida por órgãos de fiscalização urbana e rodoviária;
- Motor Ligado com o veículo sem movimento em horas e em quilômetro;
- Duração e quilometragem máxima permitida por uso, sendo o uso considerado entre o intervalo entre ignição ligada e desligada;
- Equivalência dos indicadores acima listados, baseado no montante percorrido pelos condutores.
- No *dashboard* deverá conter gráficos e indicadores, com informações de:

o

Distância percorrida por KM;

o

Tempo ligado em movimento;

o

Tempo ligado sem movimento;

o

Tempo ligado sem GPS;

o

Tempo desligado;

o

Atividade x ociosidade;

o

Atividade x ociosidade por grupo de veículos - unidade organizacionais;

o

Atividade x ociosidade dentro do horário comercial;

- Atividade x ociosidade fora do horário comercial;
- 
- *Ranking de rodagem dentro e fora do horário comercial por placa, motorista ou grupo;*
- 
- *Ranking de rodagem em dias de semana e no final de semana por placa, motorista ou grupo;*
- 
- Visualização por número de km/rodado ou percentual de rodagem;
- 
- Total de km/rodado por placa.
- 
- Disponibilizar informações detalhadas com possibilidade de separação no mínimo de:
- 
- Dentro e Fora do Horário Comercial;

◦

Velocidade Máxima e Média da viagem;

◦

Quantidade de Condutores Identificados ou Condutores Não Identificados;

◦

Tempo que o Veículo ficou parado entre deslocamentos;

◦

Tempo Ignição Ligada;

◦

Movimento Total e separada por classificação Dentro e Fora do Horário Comercial; Tempo Ignição Ligada Parado Total e separada por classificação Dentro e Fora do Horário Comercial;

◦

Tempo Ignição Ligada GPS Válido e Inválido (em caso de perda de GPS) e Quantidade de Eventos Bateria Desconectada ao longo da viagem.

◦

Todos os dados gerados deverão estar disponíveis na plataforma web e em arquivo e em formatos “.txt”, “.xlsx”, “.csv” ou semelhante, com layout definido pela CONTRATANTE, com participação da CONTATADA, que permita a tabulação dos dados a critério da CONTRATANTE.

◦

Todos os dados gerados pelo sistema de gestão e rastreamento deverão estar disponíveis em relatórios, de modo a possibilitar a gestão da utilização dos veículos contratados pela CONTRATANTE.

## **DA PLATAFORMA**

•

A plataforma de gestão e rastreamento deve permanecer em operação continuamente e realizar transmissão dos dados obtidos de modo “online” (respeitando o tempo de tráfego das informações). Em casos extremos o tempo entre a ocorrência de um evento e a disponibilização desta informação para consulta no sistema poderá ter uma defasagem máxima de até 24 (vinte e quatro) horas.

•

A plataforma deverá permitir a visualização do local de ocorrência dos eventos em mapas, informando data e hora de início ou fim da ocorrência, condutor, latitude e longitude.

•

Possibilitar a criação de cercas eletrônicas nomeáveis em formatos circulares e poligonais, além de permitir a associação de eventos a estas cercas eletrônicas.

•

A plataforma de Gestão e Rastreamento deverá possibilitar a identificação da unidade (nome ou centro de custo) vinculada ao usuário, para alocação do custo do deslocamento na respectiva unidade e posterior emissão de relatório.

•

O sistema deverá permitir o cadastramento de centros de custos da CONTRATANTE com no mínimo 20 (vinte) caracteres alfanuméricos.

- A biblioteca de dados do sistema de gestão e monitoramento deverá comportar todos os condutores credenciados e os cartões reserva previstos neste documento.
- A solução deverá respeitar o Código Brasileiro de Trânsito e as métricas utilizadas por ele, como Quilômetros por Hora.
- A plataforma deverá prover login unificado, ou seja, por meio de único e-mail o usuário conseguirá acessar vários departamentos e/ou órgãos vinculados à unidade contratante, definir níveis de acesso, de forma que seja possível no mínimo gerenciar relatórios e realizar comparativos.
- A Plataforma deverá possibilitar de forma autônoma ao gestor o estabelecimento de regras gratuitas de gestão de frota.
- Sendo que as regras devem ser individuais por veículo, por grupo de veículos e total da frota.
- A plataforma deverá minimamente possibilitar a configuração de regras sobre os seguintes parâmetros:
  - Horário de operação da frota;
  - Velocidade máxima;

- - Excesso de velocidade por via/trecho conforme definida por órgãos de fiscalização urbana e rodoviária;
  - - Conduta ao volante do motorista sob as seguintes óticas: Aceleração, curva e frenagem;
    - - Duração e quilometragem máxima permitida por uso, sendo o uso considerado entre o intervalo entre ignição ligada e desligada;
      - - Tempo máximo de permanência com o veículo ligado sem movimento;
        - - Modos para identificar o condutor.
  - - A plataforma deverá cadastrar automaticamente os veículos com as seguintes informações:
      - - Nome do veículo;

◦

**Tipo de veículo, marca e fabricante;**

◦

**Ano do veículo;**

◦

**Placa do veículo;**

◦

**Nº do Chassi.**

•

A plataforma deverá possibilitar cadastramento ilimitado dos condutores com as seguintes informações:

◦

**Nome do Motorista;**

◦

**Matrícula;**

- - Dados da CNH, nº, categoria e validade;
  - 
  - Telefone de contato;
  - 
  - Endereço.
- - A plataforma deverá aceitar criação de grupos de acesso dentro das contas possibilitando a separação dos departamentos em nível de acesso.
  - - A Solução ofertada deverá possibilitar a CONTRATANTE por meio das funcionalidades disponíveis, adoção de ações visando no mínimo:
      - - Reducir despesas da frota por uso inapropriado do veículo fora do horário de operação da Contratante;
        - 
        - Reducir sinistros, através da disposição de infrações e da forma de condução do condutor;

- Análise do comportamento do condutor;
- Controle de velocidade por via, devendo contemplar diferentes velocidades conforme trecho da via em tempo real;
- Alertas automáticos conforme instruções do fabricante do veículo e customizáveis pela gestão da frota (por tempo ou por Km) para manutenções preventivas;
- Cálculos automáticos com um panorama geral de manutenções realizadas pela frota.
- É responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer pagamento a título de utilização (licenças) do Sistema de Gestão e Monitoramento dos veículos.
- O sistema deverá ter interface e especificações técnicas com compatibilidade de importação e/ou exportação de dados.
- A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, treinamento para os seus empregados sobre o funcionamento do sistema, durante toda a vigência do contrato, de

acordo com a necessidade.

◦

O acesso dos usuários ao sistema deverá ser realizado por meio de login e senha, individuais, com armazenamento criptografado.

◦

Deverá haver, pelo menos, 10 (dez) perfis de acesso master, para os quais o sistema deverá permitir o cadastro pela CONTRATANTE, de forma online e sem intervenção da CONTRATADA; ao todo o sistema deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) perfis de acesso de usuários “simples consulta”.

•

O sistema de Gestão, por meio da plataforma deverá:

◦

Permitir visualizações individuais, parciais e globais de todos os veículos no mapa, com possibilidade de alertas visuais para situações de excesso de velocidade, reduções bruscas de velocidade, tombamento e capotamento, a serem parametrizadas pela CONTRATANTE.

◦

Permitir o cadastramento de informações sobre os veículos, a critério da CONTRATANTE.

◦

O sistema deverá possibilitar integração de dados e informações com demais sistemas equivalentes utilizados pela CONTRATANTE.

- Possibilitar a consulta dos dados agrupados de acordo com as informações cadastradas para cada veículo.
- Permitir a visualização do local de ocorrência dos eventos em mapas, informando data e hora de início ou fim da ocorrência, condutor, convertendo latitude e longitude em localização exata das ocorrências.
- Possibilitar a criação de cercas eletrônicas nomeáveis em formatos circulares e poligonais, além de permitir a associação de eventos a estas cercas eletrônicas.
- Permitir o cadastramento de centros de custos da CONTRATANTE, com no mínimo 20 (vinte) caracteres alfanuméricos.
- O acesso à base de dados, relatórios, telas de operação e mapas do sistema deverão ser disponibilizados a mais de um posto de monitoramento ao mesmo tempo, sendo possível que um determinado veículo possa ser monitorado concomitantemente por mais de um operador.
- É responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer pagamento a título da utilização do sistema de gestão e rastreamento dos veículos, bem como a garantia da qualidade dos serviços prestados.

## **DO CONTROLE**

- Visando obter maior controle da frota terceirizada, todos os veículos licitados terão módulos rastreadores para acompanhamento em tempo real propiciando aos fiscais e gestores do contrato ferramentas que facilite analisar as rotas e períodos trabalhados conforme especificações discriminadas nos itens deste ETP e futuro TR;
- O uso do veículo conduzido por motorista do Município e a disposição do Município por meio da CONTRATADA é condicionado à ordem de tráfego, sendo responsabilidade da Unidade Administrativa e Operacional do Órgão/Entidade detentor do veículo;
- Os veículos terceirizados que estiverem em frente de serviço, deverão, obrigatoriamente, portar a Ordem de Serviço para os quais foram designados, onde deverá constar o serviço a ser executado e após a conclusão, o tempo de trabalho e possíveis alterações na sua execução;
- Os responsáveis pelas frentes de serviços, em conjunto com a Unidade Administrativa e/ou Operacional e/ou Gestor de Frota de cada Órgão/Entidade deverão, obrigatoriamente, controlar por meio de planilhas, o uso dos veículos, combustível e a manutenção destes, devendo remetê-las, mensalmente, à Gerência de Transportes e Abastecimento da SEMAD, para fins de controle e supervisão.

## **3.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA**

A segurança operacional é um aspecto crítico desta contratação, sendo essencial que os veículos estejam equipados com dispositivos que garantam a integridade dos usuários e a proteção do patrimônio público.

Todos os veículos deverão possuir airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança retráteis para todos os ocupantes, sistema de alarme antifurto e película de segurança nos vidros.

Além disso, a presença de seguro total para todos os veículos é requisito indispensável, cobrindo danos materiais, roubo, furto e colisão, garantindo maior previsibilidade e mitigação de riscos financeiros para a Administração.

### **3.7. APÓLICE DE SEGUROS**

A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo coberturas: COMPREENSIVA contra perdas de incêndio, colisão, furto, roubo e ainda contra acidentes pessoais para morte e invalidez permanente parcial/total do(s) motorista(s) e seus passageiros e cobertura complementar para responsabilidade civil a terceiros por danos materiais (DM) e pessoais (DP), sendo dispensada a CONTRATANTE a responsabilidade ou corresponsabilidade por quaisquer compromissos indenizatórios por perdas e danos de qualquer natureza:

Na apólice do seguro deverá estar incluso as avarias classificadas quanto às ocorrências de trânsito, envolvendo veículos automotores ou não, vandalismos, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza.

Todos os custos securitários do(s) prêmio(s) de seguro(s), franquia(s), juntamente com o(s) custo(s) da(s) apólice(s) de seguro(s) e seus devidos impostos, objeto deste item, deverão ser incluídos no preço da locação, não cabendo ao CONTRATANTE pagamento de qualquer valor proveniente de prêmio(s) de seguro(s), franquia(s) e demais custos existentes.

A CONTRATADA, às suas exclusivas expensas, assegurará, contra perdas por acidentes de trabalho, todos os seus empregados utilizados na realização dos serviços, dispensando a CONTRATANTE a responsabilidade ou corresponsabilidade por quaisquer compromissos indenizatórios por perdas e danos de qualquer natureza.

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE.

A cobertura complementar para responsabilidade civil a terceiros por danos materiais (DM) e pessoais (DP) deverá ser de, no mínimo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais cada;

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicialmente, a CONTRATADA garantirá a defesa e o pagamento das despesas, com a exclusão do Município de Goiânia do litígio, se responsabilizando pelos serviços prestados e prejuízos decorrentes.

Na ocasião da emissão da primeira ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE cópia das apólices de seguro, e, em até 03 (três) dias, após a formalização do Termo Aditivo de Contrato na renovação, caso ocorra.

### **3.8. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

O CONTRATANTE é responsável pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas por motorista(s) servidor(es) estatutário ou celetista do Município de Goiânia na condução dos veículos proveniente de locação, mediante indenização por processo administrativo, nas seguintes condições:

•

A CONTRATADA deverá encaminhar a notificação a Unidade Gestora de Frota no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após recebimento das notificações de autuação por infração à legislação de trânsito;

•

Nos casos em que Unidade Gestora da Frota não for comunicada dentro do prazo supracitado, o CONTRATANTE não ressarcirá o valor da importância referente ao pagamento da multa, taxas e/ou despesas, devendo a contratada se responsabilizar integralmente pelo pagamento das importâncias;

•

Para instauração do processo de indenização, a CONTRATADA deverá encaminhar à Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, o pedido de ressarcimento acompanhado dos seguintes documentos:

◦

Relatório das infrações de trânsito por órgão;

◦

Cópia das notificações de autuação por infração à legislação de trânsito com收到 da Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração;

◦

Cópia da notificação de penalidade da(s) multa(s) acompanhada do comprovante de quitação.

◦

Nos casos em que comprovadamente o condutor houver efetuado o pagamento da importância referente à cobrança da multa, taxas e/ou despesas a CONTRATANTE não

ressarcirá a CONTRATADA;

◦

Nos casos em que a CONTRATANTE tiver sido acionada no prazo estabelecido, no entanto, por questões administrativas não indicar o condutor infrator para responsabilização pela infração, fica facultado à CONTRATADA repassar à CONTRATANTE o valor da multa por não identificação do condutor (NIC).

### **3.9. DO LICENCIAMENTO E NORMAS DE TRÂNSITO**

•

Os veículos deverão obrigatoriamente serem licenciados e emplacados no Município de Goiânia-GO;

•

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes ao licenciamento, emplacamento, taxas, imposto do veículo (carro e/ou moto), nos casos em que houver;

•

A CONTRATADA deverá providenciar no ato da entrega dos veículos, cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) e/ou cópia da Nota Fiscal, conforme for caso, na Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração;

•

Os veículos (carro e/ou moto) deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores que dispõe sobre a instituição do Programa de Manutenção e Inspeção Ambiental Veicular, quando assim for exigido.

### **3.10. ABASTECIMENTO**

A responsabilidade principal pelo abastecimento de todos os veículos contratados será da CONTRATANTE, desde que em uso pelo Município e previamente autorizados pela Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração:

A CONTRATADA deverá entregar o veículo para o CONTRATANTE com tanque de combustível cheio.

Para cadastro do veículo e liberação para abastecimento a Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração realizará a parametrização do consumo no sistema de controle de abastecimento, conforme padrões indicados na especificação do fabricante, abrangendo a execução de cada atividade operacional dos objetos durante a execução do contrato, bem como considerando a utilização e o histórico de consumo do veículo , e ainda utilizando o comparativo com os objetos que executam a mesma atividade, bem como outros meios possíveis:

- Caso identificado o consumo de combustível acima do parametrizado por falta de manutenção, a CONTRATADA será responsabilizada pelo ressarcimento do combustível excedente, lançado a glosa sempre na fatura do mês seguinte, depois de oferecido o contraditório;
- A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades cabíveis, conforme estabelece o termo contratual, nos casos de reincidência conforme acima descrito, quando não for justificado a falta de parametrização.
- Os veículos sublocados deverão possuir trava antifurto de combustível em perfeito estado de funcionamento, sob pena do objeto ser recusado em qualquer dos casos, pela CONTRATANTE.

### **3.11. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

É requisito da contratação a manutenção dos veículos colocados à disposição, nos seguintes termos:

- Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva, preditiva e corretiva, socorro mecânico e serviços de guincho, inclusive lavagens semanais, lubrificação e reparos, nestes incluídos os pneus, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingo e feriados;
- Neste caso, o socorro mecânico deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação.

- A CONTRATADA deverá substituir imediatamente o item por outro com características similares que ficar impossibilitado de executar o serviço e permanecer inoperante por até 2h (duas) horas ininterruptas, proveniente de problema técnico/operacional, sempre que necessário a realização de manutenção preventiva ou corretiva de qualquer veículo, sob pena de ter o dia glosado na fatura correspondente;
- 

O veículo (carro e/ou moto) será, obrigatoriamente, submetido a um "Check List" por parte do órgão tomador do serviço sempre que encaminhado à oficina da CONTRATADA para manutenção.

- Segue abaixo a Planilha estimativa com a média de quilometragem mensal:

<b>LOTE 01- MOTOCICLETAS</b>				
ITEM	UNID.	QTDE	ITEM	KM MÉDIA PERCORRIDA ESTIMADA POR MÊS (KM)
1	UNID.	18	MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 888CC AGCMG	5000
2	UNID.	16	MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 888CC SET	5000
3	UNID	7	MOTOCICLETA MOTOLANCIA SMS	4000
<b>LOTE 02- VIATURAS SUV</b>				
ITEM	UNID.	QTDE	ITEM	KM MÉDIA PERCORRIDA ESTIMADA POR MÊS (KM)
4	UND.	84	VIATURA TIPO SUV AGCMIG	4000
5	UND.	34	VIATURA TIPO SUV SET	4000
<b>LOTE 03- CAMINHONETES</b>				
ITEM	UNID.	QTDE	ITEM	KM MÉDIA PERCORRIDA ESTIMADA POR MÊS (KM)
6	UND.	4	CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 <u>VIATURA DEFESA CIVIL</u>	2000

7	UND.	6	CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 <u>VIATURA COM CELA AGCMG</u>	3000
8	UND.	2	CAMIONETE CABINE DUPLA SET	3000
9	UND.	4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES CARROCINHA	2000

**LOTE 04- VANS E MICROONIBUS**

ITEM	UNID.	QTDE	ITEM	KM MÉDIA PERCORRIDA ESTIMADA POR MÊS (KM)
10	UND.	3	VAN 16 PASSAGEIRO SET	2500
11	UND.	1	VAN 16 PASSAGEIROS AGCMG	2000
12	UND.	3	MICRO-ÔNIBUS 33 PASSAGEIROS AGCMG	2000
13	UND.	3	VEÍCULO VAN ADAPTADO PNE SMS	2000

**LOTE 05- VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO I**

ITEM	UNID.	QTDE	ITEM	KM MÉDIA PERCORRIDA ESTIMADA POR MÊS (KM)
14	UND.	1	FURGÃO PARA TRANSPORTE DE TROPA E CÃES AGCMG	2500
15	UND.	6	FURGÃO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR SMS	2500
16	UND.	3	VEÍCULO UTILITÁRIO (TRANSPORTE DE CADÁVERES) SVO SMS	3000

**LOTE 06- AMBULÂNCIAS**

ITEM	UNID.	QTDE	ITEM	KM MÉDIA PERCORRIDA ESTIMADA POR MÊS (KM)
17	UND.	15	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO SMS	3000
18	UND.	13	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SAMU SMS	3500
19	UND.	4	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO SAMU SMS	3000

### **3.7. LIMPEZA DOS VEÍCULOS**

É requisito da contratação a limpeza dos veículos colocados à disposição, devendo realizar no mínimo 01 (uma) lavagem a cada semana, com no mínimo aspiração e limpeza da parte interna e a lavagem da pintura externa do veículo;

### **3.8. DA PLOTAGEM, GRAFISMOS E LOGOMARCA**

É requisito da contratação a plotagem dos veículos colocados à disposição, nos seguintes termos:

•

Os veículos deverão ser entregues nas cores especificadas no Termo de Referência, com grafismos e logomarcas padrão da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme estabelecido no Manual de Identidade Visual do Município de Goiânia e em consonância com a Lei nº 11.458/2025 que estabelece o padrão do Brasão Municipal como identificação do Município de Goiânia e regras para uso de *slogan* e logomarca pelo Poder Executivo municipal.

•

O Manual de Identidade Visual do Município de Goiânia poderá sofrer mudanças e/ou atualizações durante a vigência contratual e o grafismo poderá acomodar adaptações.

•

Todos os veículos destinados ao CONTRATANTE deverão possuir logotipo da Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com art. 4º do Decreto nº. 38, de 02 de janeiro de 2025.

•

Nenhum veículo poderá trafegar sem a referida identificação.

### **3.9. QUILOMETRAGEM**

•

A contratação não deverá prever qualquer limitação de quilometragem para os veículos locados.

### **3.10. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO**

•

A Contratada deverá fornecer treinamento técnico aos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, capacitando-os para utilizar o sistema de gestão da frota e interpretar os dados disponibilizados.

•

A empresa deverá garantir a disponibilidade ampla ao sistema de gerenciamento e assegurar suporte técnico para eventuais falhas ou interrupções no compartilhamento de dados.

•

A ausência ou inconsistência na transmissão dos dados poderá ensejar aplicação de sanções contratuais, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

### **3.11. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

A contratação deverá priorizar veículos que atendam às normas ambientais vigentes, especialmente os limites de emissões estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Sempre que possível, será dada preferência a veículos com tecnologia flex (etanol/gasolina) ou movidos a diesel de baixa emissão, incentivando práticas mais sustentáveis no setor público.

Além disso, a empresa contratada deverá adotar medidas para a redução do impacto ambiental, como o correto descarte de óleos e resíduos provenientes da manutenção dos veículos, assegurando a conformidade com as diretrizes

## **4 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**(art. 18, § 1º, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)**

A elaboração da estimativa de quantidades desta contratação pautou-se na análise técnica da demanda histórica das unidades administrativas requisitantes, na avaliação da frequência de uso, na complexidade das operações, na capacidade da frota atual e, sobretudo, na expectativa de continuidade e ampliação das atividades desempenhadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Entretanto, considerando a impossibilidade de número exato quanto a quantidade de veículos a ser demandada, haja vista a profunda reestruturação administrativa da prefeitura de Goiânia com a fusão, extinção e criação de novas secretarias, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP o qual permitirá que a contratação ocorra conforme demandas informadas nos autos do processo SEI nº. 25.5.000032509-0 e de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada órgão, quando for aplicável, ou seja nos casos em que há destinação financeira específica vinculada.

Ressalte-se que, em atendimento à determinação da alta gestão, foram realizados estudos adicionais sobre o quantitativo de frota demandado, comparando-se os números inicialmente solicitados com a frota atualmente utilizada. Os levantamentos técnicos apontaram divergências relevantes entre os quantitativos pleiteados e os efetivamente utilizados.

Tal determinação foi amparada na circunstância atual de que o Município de Goiânia se encontra sob estado de calamidade pública, consoante Decreto Legislativo nº 657/2025 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que estendeu por 180 (cento e oitenta) dias os efeitos do Decreto Legislativo nº 641/2025, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o que consequentemente exige redobrada cautela na definição de quantitativos, de modo a compatibilizar as necessidades administrativas com as restrições fiscais e orçamentárias vigentes.

A memória de cálculo considerou os dados consolidados nos contratos anteriores, ajustados com base na reavaliação dos quantitativos solicitados pelas unidades demandantes, conforme competência do

Importante frisar que a frota de veículos atualmente em uso é composta por:

- **Frota própria**, que apresenta elevado índice de indisponibilidade, em razão do avançado estado de deterioração dos veículos, ocasionado por uso prolongado, deficiências de manutenção preventiva ao longo dos anos e desgaste natural dos componentes automotivos. Diversos veículos apresentam baixa eficiência operacional e custo elevado de manutenção corretiva, com longos períodos de inatividade, comprometendo a regularidade dos serviços prestados pelas secretarias requisitantes.
- **Frota locada**, cujos contratos encontram-se atualmente em prorrogação excepcional, sem possibilidade jurídica de prorrogação, e vigência que expira em 07 de janeiro de 2016.

#### 4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

LOTE 01- MOTOCICLETAS			
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	UNID.	18	MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 888CC, com as seguintes características mínimas: motocicleta categoria “TRAIL ON-OFF ROAD” 888cc (margem de tolerância de 10%) ou acima, emplacada e licenciada, de fabricação nacional ou estrangeira, montada sobre quadro tubular de aço ou alumínio, com motor fazendo parte da estrutura ou apoiado sobre o berço do chassi, mínimo dois cilindros, com sistema de refrigeração líquida, sistema de ignição eletrônica, acionamento de partida elétrica, com cilindrada real mínima de 888cv, curso mínimo de 78mm x 61mm, com taxa de compressão mínimo 10,0, potência mínimo de 95cv, capacidade tanque de combustível mínimo de 19 litros incluindo reserva, transmissão primária por embreagem discos múltiplos, banhada a óleo, transmissão secundária por corrente selada, câmbio mínimo de 6 marchas, suspensão dianteira de garfos invertidos de 45mm, ajuste manual do amortecimento de compressão e retorno, curso de 240mm mínimo, suspensão traseira com amortecedor único, ajuste eletrônico ou manual da pré-carga e do retorno, curso da roda traseira de 230mm mínimo, roda traseira mínimo de 17 polegadas, com roda dianteira mínimo de 19 polegadas, sendo ambas as rodas com raios tubeless, sistema de rodas raiadas com a utilização de pneus sem câmara de ar, freio dianteiro com discos duplos flutuantes mínimo 320mm com ABS e ABS otimizado para curvas, freio traseiro mono disco mínimo 255mm com ABS e ABS otimizado para curvas, com CONTROLE TRAÇÃO, com no mínimo 6 modos de pilotagem, com sistema quickshifter que possibilita a trocas de marchas sem utilizar a embreagem e sem diminuir a aceleração, seja para cima ou para baixo, sem travões, com ajuste de assento, com parabris alto e regulável, velocímetro, odômetro, relógio, indicador de temperatura do motor, nível de combustível baixo, farol alto e pisca, pisca alerta, neutro, garantia mínima de 02 anos de fábrica. Com protetor de pernas motor e

		<p>carenagem: confeccionado em aço tubular, na cor preta texturizada em ângulo de 90º (graus), pré-estabelecido pelo órgão licitante. O protetor de motor deverá ser posicionado de forma a não interferir no curso do paralama dianteiro por ocasião das frenagens e transposição de obstáculos; Protetor de mão, original da motocicleta, confeccionado em material plástico resistente e/ou alumínio, que forneça proteção contra pedras, pancadas e condições adversas do tempo; Para-brisa (bolha) confeccionado em policarbonato ou material de qualidade superior, na cor cristal, sem partes cortantes, com regulagem de altura original. As dimensões finais desse acessório serão definidas conforme marca/modelo da motocicleta que será apresentada pela adquirente.</p> <p>Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA</p>
2	UNID.16	<p>MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 888CC, com as seguintes características mínimas: motocicleta categoria “TRAIL ON-OFF ROAD” 888cc (margem de tolerância de 10%) ou acima, emplacada e licenciada, de fabricação nacional ou estrangeira, montada sobre quadro tubular de aço ou alumínio, com motor fazendo parte da estrutura ou apoiado sobre o berço do chassi, mínimo dois cilindros, com sistema de refrigeração líquida, sistema de ignição eletrônica, acionamento de partida elétrica, com cilindrada real mínima de 888cv, curso mínimo de 78mm x 61mm, com taxa de compressão mínimo 10,0, potência mínimo de 95cv, capacidade tanque de combustível mínimo de 19 litros incluindo reserva, transmissão primária por embreagem discos múltiplos, banhada a óleo, transmissão secundária por corrente selada, câmbio mínimo de 6 marchas, suspensão dianteira de garfos invertidos de 45mm, ajuste manual do amortecimento de compressão e retorno, curso de 240mm mínimo, suspensão traseira com amortecedor único, ajuste eletrônico ou manual da pré-carga e do retorno, curso da roda traseira de 230mm mínimo, roda traseira mínimo de 17 polegadas, com roda dianteira mínimo de 19 polegadas, sendo ambas as rodas com raios tubeless, sistema de rodas raiadas com a utilização de pneus sem câmara de ar, freio dianteiro com discos duplos flutuantes mínimo 320mm com ABS e ABS otimizado para curvas, freio traseiro mono disco mínimo 255mm com ABS e ABS otimizado para curvas, com CONTROLE TRAÇÃO, com no mínimo 6 modos de pilotagem, com sistema quickshifter que possibilita a trocas de marchas sem utilizar a embreagem e sem diminuir a aceleração, seja para cima ou para baixo, sem trancos, com ajuste de assento, com para brisas alto e regulável, velocímetro, odômetro, relógio, indicador de temperatura do motor, nível de combustível baixo, farol alto e pisca, pisca alerta, neutro, garantia mínima de 02 anos de fábrica. Com protetor de pernas motor e carenagem: confeccionado em aço tubular, na cor preta texturizada em ângulo de 90º (graus), pré-estabelecido pelo órgão licitante. O protetor de motor deverá ser posicionado de forma a não interferir no curso do paralama dianteiro por ocasião das frenagens e transposição de obstáculos; protetor de mão, original da motocicleta, confeccionado em material plástico resistente e/ou alumínio, que forneça proteção contra pedras, pancadas e condições adversas do tempo; Para-brisa (bolha) confeccionado em policarbonato ou material de qualidade superior, na cor cristal, sem partes cortantes, com regulagem de altura original. As dimensões finais desse acessório serão definidas conforme marca/modelo da motocicleta que será apresentada pela adquirente.</p> <p>com plotter diferenciado na utilização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.</p>
3	UNID.7	MOTOCICLETA MOTOLANCIA SMS, com as seguintes características mínimas: 250 cilindradas

			(margem de tolerância de 10%), TRAIL OU OFF ROAD, motor 04 tempos, câmbio 05 marchas. Com plotagem no padrão do SAMU em conformidade com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, disponível em < <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf</a> > - Preferencialmente na Cor branca.
--	--	--	--

#### LOTE 02- VIATURAS SUV

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
4	UND	84	<p>VIATURA TIPO SUV, com as seguintes características mínimas: 04 (quatro) portas laterais, motor 1.6, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 109cv (com ambos os combustíveis), câmbio manual com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, ar quente, desembraçador de vidro traseiro, kit multimídia, computador de bordo, farol de neblina, faróis com acendimento automático, monitoramento de pressão de pneus, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando elétrico, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, roda mínimo R16, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 450 litros, todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).</p> <p>Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA.</p>
5	UND	34	<p>VIATURA TIPO SUV, com as seguintes características mínimas: - Ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, 04 portas laterais, motor 1.6, movido à etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 109 cv (com ambos combustível), câmbio manual com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembraçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, roda mínimo aro R16, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 450 litros, com todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), <u>com plotter diferenciado</u> para utilização na SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO..</p>

#### LOTE 03- CAMIONETES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
6	UND.	4	CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 <u>VIATURA DEFESA CIVIL</u> , com as seguintes características mínimas: Cabine dupla, potência não inferior a 197cv, câmbio manual/automático com 06 marchas à frente e uma ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, som com entrada para USB, entre eixos

			mínimos de 2.950mm, protetor de motor e carga de 1000 Kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).  Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA,
7	UND.	6	CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 <u>VIATURA COM CELA</u> , com as seguintes características mínimas: Cabine dupla, potência não inferior a 197cv, câmbio manual/automático com 06 marchas à frente e uma ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, som com entrada para USB, entre eixos mínimos de 2.950mm, protetor de motor e carga de 1000 Kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), <u>guincho elétrico frontal</u> de 3.000 lbs, sirene com iluminação externa, estrober.  Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA.
8	UND.	2	CAMIONETE CABINE DUPLA, com as seguintes características mínimas: Cabine dupla, potência do motor não inferior a 197cv, câmbio manual/automático com 06 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, som com entrada para USB, entre eixos mínimo de 2.950mm, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), com iluminação externa estrober e giroflex na cor âmbar e com plotter diferenciado para utilização na SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO..
9	UND.	4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES CARROCINHA com as seguintes características mínimas: direção elétrica/hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, para transporte de 03 passageiros, equipado com carroceria tipo baú isolada, com 04 (quatro) divisórias, sendo 02 (duas) na parte lateral e 02 (duas) na parte traseira do veículo, para transporte de animais de pequeno porte (cães e gatos). Baú com pontos de escoamento de água, pisos e estribos antiderrapantes, corrimão de segurança na parte lateral, lanternas superiores tipo giroflex com no mínimo 02 (duas) cores distintas, iluminação de advertência na parte superior, dianteira e traseira do veículo com setas pisca alerta, suporte com 01 (uma) escada na parte superior do veículo e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). - Preferencialmente na Cor branca.

#### LOTE 04- VANS E MICROONIBUS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
10	UND.	3	VAN 16 PASSAGEIRO, com as seguintes características mínimas: potência de 128cv, motor diesel, freios abs, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, capacidade de 16 passageiros, poltronas com assento e encosto de napa alta, 1 porta, com cadastro na ANTT para transporte intermunicipal e interestadual, com plotter diferenciado para utilização na SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.
11	UND.	1	VAN 16 PASSAGEIROS, com as seguintes especificações mínimas: potência de 128cv, motor

			<p>diesel, freios ABS, câmbio de 05 (cinco) marchas, altura de 2,30m capacidade de 16 passageiros, poltronas com assento e encosto em napa alta, 01 (uma) porta, com cadastro na ANTT para transporte intermunicipal e interestadual, com iluminação externa estrober e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).</p> <p>Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA.</p>
12	UND.	3	<p>MICRO-ÔNIBUS 33 PASSAGEIROS, com as seguintes características mínimas: chassi/carroceria, com estrutura de aço galvanizado, revestimento externo das laterais em alumínio, frente e traseira em fiberglass, poltronas 33 lugares, porta pacotes no teto sem iluminação, saídas de emergência no teto e na laterais, piso interno de alumínio antiderrapante revestido de material lavável, porta malas na traseira, potência de 150 cv, tanque de combustível com capacidade de 150 litros, freios com acionamento a ar, tração traseira, eixo traseiro com rodado duplo.</p> <p>Com plotter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA.</p>
13	UND.	3	<p>VEÍCULO VAN ADAPTADO PNE - com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, com, no mínimo, 11 lugares (motorista e passageiros), com capacidade mínima de 11 ocupantes sentados (sendo 1 motorista mais 10 passageiros e destes 2 cadeirantes), com adaptação de Sistema de Elevador para acesso de cadeira de rodas que garante a acessibilidade ao cadeirante, cintos de segurança para os usuários de cadeiras de rodas, fixadores para as 02 (duas) cadeiras de rodas;</p> <p>Plataforma elevatória automática controlada por controle remoto, instalada na porta lateral corrediça com reforço estrutural para a carroceria, possui abertura na vertical de modo a permitir a passagem de passageiros quando se encontra fechada;</p> <p>06 Bancos fixos individuais fixados no salão divididos em 3 fileiras de 1 lugar quarta fileira com 2 + 1 lugares. Os bancos são confeccionados em estrutura de aço, com cinto de segurança subabdominal, com assento, encosto e apoia cabeça em espuma injetada, revestidos em courvin na cor cinza grafite ensaiados e homologado conforme CONTRAN 416/2012 e NBR 6091;</p> <p>02 (dois) Kits para fixação de cadeirante compostos por 4 ganchos com cintas retráteis para fixação da cadeira de rodas e um cinto de 3 pontos grafite ensaiados e homologado conforme CONTRAN 416/2012 e NBR 6091;</p> <p>Tacógrafo digital instalado no console do teto;</p> <p>Iluminação interna com 03 (três) Luminárias de 60 LED's 12v instaladas no salão de passageiros, embutidas no teto;</p> <p>04 (quatro) martelinhos de emergência fixados nas laterais do veículo próximos aos vidros;</p> <p>Estribo lateral para acesso à porta lateral corrediça com revestimento antiderrapante;</p> <p>Faixas refletivas nas laterais e traseira do veículo conforme legislação vigente;</p> <p>Adesivos SIA (Símbolo internacional de acesso) nas portas de acesso e no para-brisa;</p> <p>Apoio de cabeça para cadeira de rodas;</p>

		Sirene de ré;  Película de proteção solar.  Revestimento do teto e das laterais em ABS seguindo as cores da cabine conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização;  Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem conforme CONTRAN 498/2014.  Preferencialmente na Cor branca.
--	--	---

#### LOTE 05- FURGÕES E UTILITARIOS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
14	UND.	1	<p>FURGÃO PARA TRANSPORTE DE TROPA E CÃES Capacidade para transporte de onze ocupantes (10+1), incluindo o motorista. O compartimento de passageiros deverá ter duas fileiras de 4 (quatro) bancos cada, virados para as laterais, centralizados, a fim de facilitar o desembarque e o acesso aos cães a partir do compartimento interno, possuindo furações no assoalho que permita a alteração da fixação dos bancos em outros perfis;</p> <p>Cintos de segurança para todos os ocupantes;</p> <p>Revestimento do piso do compartimento de transporte de agentes, em estrutura metálica para nivelamento do piso e fixação do banco, resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.</p> <p>Cela para Transporte de 06 (seis) Cães, sendo cada compartimento com duas portas ( dianteira e traseira, 12 portas no total), permitindo o acesso aos cães a partir da área interna e externa do veículo, composta por divisória em estrutura metálica de aço, com revestimento de plástico reforçado de fibra de vidro com visor central em policarbonato e revestimento das laterais (LD e LE) e piso em PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), com drenos para escoamento de líquidos, todas as peças com acabamento no padrão da cor original do interior do compartimento;</p> <p>Divisória do compartimento de transporte de cães com estrutura metálica e revestimento em chapa de alumínio com porta dianteira e traseira que possibilite o acesso aos cães pela área interna e externa do veículo, em folha dupla em estrutura de aço com revestimento em chapa de aço perfurada e sistema de trinco externo;</p> <p>Revestimento do piso do compartimento de carga, com chapa de alumínio corrugada de no mínimo 3mm, fixada em todo o assoalho e com calafetagem em todo perímetro;</p> <p>Ausência de divisória entre o compartimento para transporte de agentes e cães.</p> <p>Compartimento para transporte de cães revestido internamente com isolante térmico e acústico, confeccionado de material resistente as ações da umidade (climatizador) e do ressecamento (condicionador de ar), com o objetivo de manter o equilíbrio de umidade e temperatura do ambiente;</p> <p>Instalação de climatizador e condicionador de ar, independente do transporte de agentes, para o compartimento de transporte de cães com canalizações individuais para cada boxe</p>

		<p>sendo controlado através do computador de bordo (display) com acionamento e controle de umidade (climatizador) e temperatura (condicionador de ar) do ambiente, localizado no painel do motorista e do comandante;</p> <p>Instalação de uma CHAVE GERAL a fim de impedir a fuga de energia da bateria, tendo em vista que todos os componentes eletroeletrônicos da viatura, por seu uso contínuo e exposição às intempéries, pelo histórico de alguns anos, entram em curto ou apresentam mal funcionamento. Por exemplo: climatizador, condicionador de ar, modulo do giroflex, etc;</p> <p>Instalação elétrica com 03 (três) luminárias centrais fluorescentes, com acionamento da cabine do motorista ou do salão, para o compartimento de transporte de cães;</p> <p>Instalação de protetor das lanternas traseiras em perfil metálico de chapa de aço perfurada com proteção anticorrosiva e pintura epóxi na cor preta;</p> <p>Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta.</p> <p>Com ploter diferenciado para a utilização da GUARDA CIVIL METROPOLITANA</p>	
15	UND.	6	FURGÃO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, com as seguintes características mínimas: motor flex. (álcool e gasolina), 02 portas, para coleta de resíduos de saúde, com compartimento de carga fechado totalmente isolado do motorista com capacidade de 650 kg, motor 1.397 cc flex. (álcool e gasolina), potência de 85 CV.
16	UND.	3	VEÍCULO UTILITÁRIO (TRANSPORTE DE CADÁVERES) com as seguintes características mínimas: direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, para transporte de no mínimo 03 passageiros, incluindo o motorista, equipado com baú fechado, adaptado para 4 gavetões cubas, para transporte de cadáveres, reservatório de água, sangria para limpeza interna, repartições livres e isoladas para armazenamento de lixo hospitalar, cubas mortuárias com capacidade mínima de 120 kg, impermeáveis e com 04 puxadores cada, baú lavável em material cromado, anti ferrugem com roldanas com dreno, luz de embarque na parte traseira, reservatório de água de no mínimo 20 litros instalados na parte inferior do veículo, lanternas superiores tipo giroflex com no mínimo duas cores distintas, licenciado e emplacado plotado com símbolos do SVO e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Preferencialmente na Cor branca.

#### LOTE 06- AMBULÂNCIAS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
17	UND.	15	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com as seguintes características mínimas: motor flex. (álcool e gasolina), potência de 65 cv, capacidade 600 kg, sirene e sinalizadores externos, uma maca, barra tripla, suporte para soro e para balão de oxigênio, ventilador, banco para acompanhante, janela de comunicação com motorista e farol externo sobre a porta traseira.
18	UND.	13	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SAMU, com as seguintes características mínimas: potência de 128cv, motor diesel, freios ABS, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio- comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local

		<p>de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro; cilindro de oxigênio portátil com válvula. Com plotagem no padrão do SAMU em conformidade com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, disponível em &lt;<a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf</a>&gt; - Preferencialmente na Cor branca.</p>
19	UND.	<p>AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO SAMU, com as seguintes características mínimas: potência de 128cv, motor diesel, freios ABS, câmbio de 05 marchas, altura de 2,30m, sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio- comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível, deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos. Com plotagem no padrão do SAMU em conformidade com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, disponível em &lt;<a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf</a>&gt; - Preferencialmente na Cor branca</p>

## 5 . LEVANTAMENTO DE MERCADO

(art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

Por meio dos estudos realizados e atendendo ao disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e às recomendações do TCU (Acórdão nº 1850/2025), foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

### 5.1. Solução 1: Aquisição direta de veículos

Embora represente a incorporação dos bens ao patrimônio público, essa alternativa envolve elevados custos iniciais de capital e despesas recorrentes com seguro, licenciamento, IPVA, manutenção corretiva/preventiva, depreciação e gestão da frota. Considerando a ausência de estrutura própria especializada na SEMAD para manutenção e gerenciamento de veículos em grande escala, essa solução se revelou economicamente desvantajosa e operacionalmente inviável.

Pontos Positivos da Aquisição de Frota Própria	Pontos Negativos da Aquisição de Frota Própria
<b>Independência operacional:</b> a posse dos veículos confere à Administração maior autonomia sobre sua frota. Essa independência favorece a previsibilidade e o planejamento das atividades.	<b>Necessidade de infraestrutura de gestão:</b> a manutenção de frota própria exige estrutura administrativa específica, incluindo espaços físicos para guarda, controle de uso e planejamento de substituições, demandando investimentos adicionais. Cabe alertar que a aquisição de veículos, neste contexto, demandaria diversas contratações interdependentes e atualmente a equipe da unidade demandante encontra-se insuficiente. Ademais, frisa-se o prazo exíguo para finalização do processo tendo em vista vigência contratual até início de janeiro de 2026.
<b>Investimento patrimonial:</b> diferentemente da locação, a aquisição representa um investimento de longo prazo, incorporando os veículos ao patrimônio público e eliminando a necessidade de renovações contratuais periódicas.	<b>Custos elevados de manutenção:</b> ao longo do tempo, a frota própria requer manutenções preventivas e corretivas constantes, além de reposição de peças e serviços especializados, o que pode tornar a operação onerosa sem um plano de renovação adequado.
<b>Estratégia patrimonial:</b> quando há política interna de renovação da frota, os veículos podem ser mantidos em boas condições, permitindo revenda ou leilão futuro, o que reduz perdas decorrentes da depreciação.	<b>Risco de obsolescência e depreciação:</b> o uso contínuo leva ao desgaste natural dos veículos. Sem renovação periódica, há aumento de custos de manutenção e perda da viabilidade operacional.
—	<b>Gestão de seguros e documentação:</b> a posse da frota implica controle contínuo de licenciamento, seguros, tributos e demais encargos legais, ampliando as demandas administrativas e desviando esforços da atividade-fim.
—	<b>Imobilização de recursos públicos:</b> a aquisição demanda elevado investimento inicial, comprometendo recursos que poderiam ser destinados a outras áreas estratégicas. Além disso, a renovação futura dos veículos depende de disponibilidade orçamentária e planejamento de longo prazo.

Ademais, importa destacar o cenário de calamidade financeira e que tal solução demandaria o alto investimento e aporte financeiro inicial para garantir a demanda pretendida.

## RESUMO - ESTIMATIVA DE VALORES PARA AQUISIÇÃO<sup>[2]</sup>

Item	QTD	Custo Unitário Aquisição	CUSTOS DA PREFEITURA			Estimado Aquisição total	Residual	Custo Final 12 Meses
			Unitário Mensal	Subtotal Mensal	Totais do Contrato (12 meses)			
ITEM 01 - MOTOCICLETA 888CC - GUARDA CIVIL	18	R\$ 66.316,00	R\$ 2.385,65	R\$ 42.941,70	R\$ 515.300,40	R\$ 1.193.688,00	-R\$ 895.266,00	R\$ 813.722,40
ITEM 02 - MOTOCICLETA 888CC - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	16	R\$ 66.316,00	R\$ 2.385,65	R\$ 38.170,40	R\$ 458.044,80	R\$ 1.061.056,00	-R\$ 795.792,00	R\$ 723.308,80
ITEM 03 - MOTOCICLETA MOTOLANCIA - SMS	7	R\$ 47.483,80	R\$ 1.604,48	R\$ 11.231,36	R\$ 134.776,32	R\$ 332.386,60	-R\$ 249.289,95	R\$ 217.872,97
ITEM 01 - VIATURA SUV - GUARDA CIVIL	84	R\$ 150.399,44	R\$ 4.748,85	R\$ 398.903,40	R\$ 4.786.840,80	R\$ 12.633.552,54	-R\$ 9.475.164,41	R\$ 7.945.228,94
ITEM 02 - VIATURA SUV - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	34	R\$ 150.399,44	R\$ 4.748,85	R\$ 161.460,90	R\$ 1.937.530,80	R\$ 5.113.580,79	-R\$ 3.835.185,59	R\$ 3.215.926,00
ITEM 01 - CAMIONETE CD 4X4 - DEFESA CIVIL	4	R\$ 408.300,00	R\$ 11.626,01	R\$ 46.504,04	R\$ 558.048,48	R\$ 1.633.200,00	-R\$ 1.224.900,00	R\$ 966.348,48
ITEM 02 - CAMIONETE CD 4X4 C/ CELA - GUARDA CIVIL	6	R\$ 448.500,00	R\$ 12.807,21	R\$ 76.843,26	R\$ 922.119,12	R\$ 2.691.000,00	-R\$ 2.018.250,00	R\$ 1.594.869,12
ITEM 03 - CAMIONETE CD - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	2	R\$ 408.300,00	R\$ 9.717,09	R\$ 19.434,18	R\$ 233.210,16	R\$ 816.600,00	-R\$ 612.450,00	R\$ 437.360,16
ITEM 04 - CAMIONETE CS CARROCINHA	4	R\$ 553.000,00	R\$ 12.939,46	R\$ 51.757,84	R\$ 621.094,08	R\$ 2.212.000,00	-R\$ 1.659.000,00	R\$ 1.174.094,08
ITEM 01 - VAN 16 PASSAGEIROS - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	3	R\$ 433.000,00	R\$ 9.088,18	R\$ 27.264,54	R\$ 327.174,48	R\$ 1.299.000,00	-R\$ 974.250,00	R\$ 651.924,48
ITEM 02 - VAN 16 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	1	R\$ 433.000,00	R\$ 9.052,08	R\$ 108.624,96	R\$ 433.000,00	R\$ 324.750,00	-R\$	R\$ 216.874,96

ITEM 03 - MICRO-ÔNIBUS 33 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	3	R\$ 871.000,00	R\$ 19.483,79	R\$ 58.451,37	R\$ 701.416,44	R\$ 2.613.000,00	-R\$ 1.959.750,00	R\$ 1.354.666,44
ITEM 04 - VEÍCULO ADAPTADO PNE	3	R\$ 453.000,00	R\$ 10.660,97	R\$ 31.982,91	R\$ 383.794,92	R\$ 1.359.000,00	-R\$ 1.019.250,00	R\$ 723.544,92
ITEM 01 - FURGÃO TRANSPORTE TROPA E CÃES - GUARDA CIVIL	1	R\$ 485.500,00	R\$ 10.192,86	R\$ 10.192,86	R\$ 122.314,32	R\$ 485.500,00	-R\$ 364.125,00	R\$ 243.689,32
ITEM 02 - FURGÃO COLETA RESÍDUO HOSPITALAR	6	R\$ 143.500,00	R\$ 3.740,60	R\$ 22.443,60	R\$ 269.323,20	R\$ 861.000,00	-R\$ 645.750,00	R\$ 484.573,20
ITEM 03 - UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES	3	R\$ 543.700,00	R\$ 15.491,83	R\$ 46.475,49	R\$ 557.705,88	R\$ 1.631.100,00	-R\$ 1.223.325,00	R\$ 965.480,88
ITEM 01 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	15	R\$ 225.500,00	R\$ 6.619,63	R\$ 99.294,45	R\$ 1.191.533,40	R\$ 3.382.500,00	-R\$ 2.536.875,00	R\$ 2.037.158,40
ITEM 02 - AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO SAMU	13	R\$ 589.500,00	R\$ 14.751,40	R\$ 191.768,20	R\$ 2.301.218,40	R\$ 7.663.500,00	-R\$ 5.747.625,00	R\$ 4.217.093,40
ITEM 03 - AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO SAMU	4	R\$ 615.000,00	R\$ 15.325,30	R\$ 61.301,20	R\$ 735.614,40	R\$ 2.460.000,00	-R\$ 1.845.000,00	R\$ 1.350.614,40
TOTAL GERAL	227	-	-	R\$ 1.405.473,78	R\$ 16.865.685,36	R\$ 49.874.663,93	-R\$ 37.405.997,95	R\$ 29.334.351,34

## 5.2. Solução 2: Arrendamento mercantil (*leasing*)

Apesar de diluir o custo ao longo do tempo, o *leasing* não prevê substituição de veículos indisponíveis nem serviços agregados (manutenção, seguro, assistência técnica). Tal solução implicaria em riscos contratuais relevantes, sobretudo pela ausência de gestão interna especializada e pela necessidade futura de aquisição. Vejamos:

**Ausência de Serviços Agregados Essenciais:** O *leasing* não prevê a inclusão de serviços complementares cruciais para a continuidade da frota.

**Manutenção e Sinistros:** O contrato de leasing com cláusula de recompra geralmente não cobre serviços agregados como manutenção, seguro e assistência técnica. A Administração ficaria sujeita à necessidade de arcar com manutenções e sinistros (perdas/danos) diretamente. O custo de manutenção associado a esta solução é classificado como alto.

**Indisponibilidade Operacional:** A modalidade não prevê a substituição de veículos indisponíveis em caso de avarias prolongadas ou falhas, o que sujeita a Administração à indisponibilidade operacional da frota.

**Risco e Custo Administrativo Elevado:**

**Gestão Interna Exigida:** A manutenção de frota via leasing exige que a gestão direta seja realizada pela própria administração. Isso implica na necessidade de estrutura administrativa específica para controle contínuo de licenciamento, seguros, tributos e encargos legais.

**Ausência de Especialização:** A Administração Municipal de Goiânia carece de estrutura técnica e pessoal

especializado para gerenciar frota própria em grande escala. A adoção do arrendamento mercantil implicaria, portanto, riscos contratuais relevantes e um aumento do custo administrativo.

#### **Encargos Financeiros e Imobilização de Capital:**

**Encargos Superiores:** Embora dilua o custo, o *leasing* pode implicar em encargos financeiros superiores aos da compra direta.

**Necessidade Futura de Aquisição:** O contrato de arrendamento mercantil com opção de compra implica na necessidade futura de aquisição do bem, exigindo a imobilização futura de capital para essa finalidade.

Em comparação com a Locação de Veículos com Serviços Agregados (a solução eleita), o *leasing* se mostrou inferior. Sua eficiência é apenas moderada, e a necessidade de gerenciar diretamente a manutenção e a substituição torna-o inviável para a Administração (vide pontos negativos da aquisição).

### **5.3. Solução 3: Transporte por demanda (aplicativos)**

Essa modalidade não garante padronização da frota, apresenta baixa rastreabilidade e não atende à exigência de regularidade e continuidade dos serviços. Mostra-se incompatível com a condução de documentos sigilosos, cargas sensíveis e deslocamentos técnicos em áreas periféricas. Além disso, carece de segurança jurídica e controle administrativo.

O uso de transporte privado por aplicativo, embora seja uma alternativa moderna e amplamente adotada para deslocamentos urbanos, não se mostra viável para atender às necessidades de transporte operacionais.

A natureza das atividades desempenhadas pelos órgãos impõe exigências logísticas que vão além da mobilidade convencional, tornando essa solução incompatível com as demandas institucionais. Diante das limitações evidenciadas, conclui-se que a utilização de transporte por aplicativo não atende às necessidades da Prefeitura de Goiânia, sendo uma solução inviável tanto do ponto de vista operacional quanto estratégico. A indisponibilidade em regiões afastadas, a inadequação dos veículos oferecidos, a falta de autonomia dos servidores para execução das atividades, os riscos de segurança e a imprevisibilidade orçamentária tornam essa alternativa incompatível com a rotina de fiscalização. Assim, essa solução é formalmente rejeitada na escolha do modelo de transporte mais adequado para a Prefeitura de Goiânia.

### **5.4. Solução 4: Locação de veículos com serviços agregados (solução eleita)**

A alternativa de locação com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, seguro, substituição de veículos, abastecimento eventual e gestão operacional revelou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e logístico. Permite:

- 

Redução de custos ocultos com manutenção e indisponibilidade;

- Padronização e modernização da frota;
- Maior previsibilidade orçamentária e controle de gastos;
- Mitigação de riscos operacionais e jurídicos.

A locação de veículos tem se consolidado como uma solução **viável, estratégica e eficiente** para atender às demandas de mobilidade dos órgãos públicos em todas as esferas de governo. Essa modalidade apresenta vantagens significativas, permitindo a execução das atividades institucionais de forma contínua e econômica, sem os entraves operacionais e financeiros inerentes à manutenção de uma frota própria. A seguir, destacam-se seus principais benefícios:

- **Redução de Custos e Maior Eficiência Orçamentária:** Diferentemente da aquisição de frota, que demanda alto investimento inicial e despesas contínuas com manutenção, a locação garante maior previsibilidade financeira, uma vez que os custos são fixos e previamente estabelecidos em contrato. Além disso, a Prefeitura de Goiânia não precisará arcar com encargos relacionados à depreciação dos veículos, impostos, seguros e substituição de peças, permitindo que os recursos públicos sejam direcionados a áreas estratégicas de atuação governamental.
- **Disponibilidade Contínua e Pleno Funcionamento da Frota:** A manutenção de frota própria envolve desafios para assegurar a disponibilidade integral dos veículos, considerando paradas para manutenção corretiva, desgastes naturais e períodos de inatividade. Na locação, esses entraves são superados, pois a empresa contratada é responsável por garantir a disponibilidade permanente da frota. Veículos que apresentarem falhas ou necessidade de reparo são prontamente substituídos, evitando interrupções nas atividades operacionais da Prefeitura de Goiânia.
- **Flexibilidade e Adequação às Necessidades dos Órgãos:** O modelo de locação permite dimensionar a frota de acordo com a demanda, possibilitando ajustes no quantitativo de veículos durante a vigência contratual. Além disso, a especificação dos veículos pode ser definida conforme as particularidades e necessidades operacionais de cada órgão, garantindo maior adequação ao serviço público prestado.

**Otimização da Estrutura Administrativa e Eliminação de Encargos:** A gestão de frota própria requer estrutura administrativa complexa, com dispêndios significativos de recursos financeiros, humanos e logísticos. A locação elimina tais demandas, uma vez que a contratada assume integralmente as responsabilidades relativas à manutenção, documentação, seguro, controle de uso e substituição dos veículos, liberando a Administração para concentrar esforços em suas atividades finalísticas.

- 

**Atualização Tecnológica e Sustentabilidade:** A locação assegura que a frota municipal seja composta por veículos novos, tecnologicamente atualizados e com melhor desempenho energético, reduzindo impactos ambientais. Além disso, é possível incorporar tecnologias como rastreamento, telemetria e controle de uso, ampliando a segurança e a eficiência operacional. Essa renovação periódica elimina os problemas decorrentes da obsolescência da frota própria e contribui para uma gestão mais moderna e sustentável.

#### Análise Comparativa das Soluções:

##### RESUMO – ESTIMATIVA DE VALORES PARA LOCAÇÃO<sup>[3]</sup>

Item	QTD	VALORES			
		Unitário Mensal	Subtotal Mensal	Mensal por Lote	Totais do Contrato (12 meses) <sup>[4]</sup>
TEM 01 - MOTOCICLETA 888CC - GUARDA CIVIL	18	R\$ 3.979,94	R\$ 71.638,92	R\$ 154.427,68	R\$ 859.667,04
TEM 02 - MOTOCICLETA 888CC - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	16	R\$ 3.979,94	R\$ 63.679,04		R\$ 764.148,48
TEM 03 - MOTOCICLETA MOTOLANCIA - SMS	7	R\$ 2.729,96	R\$ 19.109,72		R\$ 229.316,64
TEM 01 - VIATURA SUV - GUARDA CIVIL	84	R\$ 8.261,92	R\$ 694.001,28	R\$ 974.906,56	R\$ 8.328.015,36
TEM 02 - VIATURA SUV - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	34	R\$ 8.261,92	R\$ 280.905,28		R\$ 3.370.863,36
TEM 01 - CAMIONETE CD 4X4 - DEFESA CIVIL	4	R\$ 20.966,67	R\$ 83.866,68	R\$ 336.732,92	R\$ 1.006.400,16
TEM 02 - CAMIONETE CD 4X4 C/ CELA - GUARDA CIVIL	6	R\$ 23.073,17	R\$ 138.439,02		R\$ 1.661.268,24
TEM 03 - CAMIONETE CD - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	2	R\$ 15.564,37	R\$ 31.128,74		R\$ 373.544,88

'EM 04 - CAMIONETE CS CARROCINHA	4	R\$ 20.824,62	R\$ 83.298,48		R\$ 999.581,76
'EM 01 - VAN 16 PASSAGEIROS - SEC. ENG. DE TRANSMISSIONES	3	R\$ 14.535,22	R\$ 43.605,66	R\$ 198.935,03	R\$ 523.267,92
'EM 02 - VAN 16 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	1	R\$ 14.493,53	R\$ 14.493,53		R\$ 173.922,36
'EM 03 - MICRO-ÔNIBUS 33 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	3	R\$ 29.815,52	R\$ 89.446,56		R\$ 1.073.358,72
'EM 04 - VEÍCULO ADAPTADO PNE	3	R\$ 17.129,76	R\$ 51.389,28		R\$ 616.671,36
'EM 01 - FURGÃO TRANSPORTE TROPA E CÃES - GUARDA CIVIL	1	R\$ 16.300,79	R\$ 16.300,79	R\$ 135.172,70	R\$ 195.609,48
'EM 02 - FURGÃO COLETA RESÍDUO HOSPITALAR	6	R\$ 5.846,18	R\$ 35.077,08		R\$ 420.924,96
'EM 03 - UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE ADÁVERES	3	R\$ 27.931,61	R\$ 83.794,83		R\$ 1.005.537,96
'EM 01 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	15	R\$ 11.809,20	R\$ 177.138,00	R\$ 629.916,55	R\$ 2.125.656,00
'EM 02 - AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO SAMU	13	R\$ 26.382,95	R\$ 342.978,35		R\$ 4.115.740,20
'EM 03 - AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO SAMU	4	R\$ 27.450,05	R\$ 109.800,20		R\$ 1.317.602,40
TOTAL GERAL	227		R\$ 2.430.091,44		R\$ 29.161.097,28

Para definir a solução mais adequada à necessidade administrativa, foi realizada uma análise comparativa entre as alternativas disponíveis no mercado, considerando os aspectos técnicos e econômicos, mensurados conforme planilhas resumo contidas neste ETP.

A seguir, apresenta-se o quadro sintético comparativo contendo as principais vantagens e desvantagens de cada alternativa identificada:

Solução	Custo Inicial	Manutenção	Flexibilidade	Risco Operacional	Eficiência
<b>Aquisição</b>	Muito alto	Muito alto	Nula	Elevado	Baixa
<b>Leasing</b>	Moderado	Alto	Média	Médio	Moderada
<b>Aplicativos</b>	Nulo	Nulo	Alta	Elevado	Muito baixa
<b>Locação</b>	Baixo	Incluída	Alta	Baixo	Alta

O ETP analisou quatro soluções, sendo a Solução 4 (Locação com serviços agregados) a eleita, por ser economicamente mais vantajosa e operacionalmente mais eficiente. Vejamos:

### Resumo Estudo Comparativo Detalhado: Locação vs. Aquisição (Total de 227 Veículos)

#### Cenário Crítico<sup>[5]</sup> :

Os contratos atuais de locação de veículos possuem vigência prevista até o início de janeiro de 2026, sem possibilidade jurídica de nova prorrogação. Esse prazo impõe um Risco de Falha na Transição Contratual classificado como Crítico/Crítico.

A solução de Aquisição Direta agrava este risco por exigir não apenas o complexo processo licitatório para a compra (envolvendo R\$ 49.87 milhões), mas também a necessidade subsequente de diversas contratações interdependentes para que a frota se torne operacional (incluindo serviços de manutenção, seguro, gestão de frota, rastreamento e documentação). A falta de estrutura administrativa especializada na SEMAD para gerenciar frota própria em grande escala torna a aquisição operacionalmente inviável e aumenta o risco de descontinuidade do serviço essencial, dadas as limitações de prazo.

#### a) Pesquisa de Preços no Mercado de Veículos Novos (Valor de Aquisição)

A aquisição dos 227 itens veiculares (motocicletas, viaturas SUV, vans e micro-ônibus, furgões e utilitários e ambulâncias) representa um investimento inicial classificado como Muito Alto.

#### Resumo da Memória de Cálculo: Estimado Aquisição Total (227 Veículos)

O custo total estimado para a Aquisição é de R\$49.874.663,93.

Lote	Item	Quantidade	Custo Unitário (Aquisição)	Estimado Aquisição total
01	ITEM 01 - MOTOCICLETA 888CC - GUARDA CIVIL	18	R\$ 66.316,00	R\$ 1.193.688,00
	ITEM 02 - MOTOCICLETA 888CC - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	16	R\$ 66.316,00	R\$ 1.061.056,00
	ITEM 03 - MOTOCICLETA MOTOLANCIA - SMS	7	R\$ 47.483,80	R\$ 332.386,60
02	ITEM 01 - VIATURA SUV - GUARDA CIVIL	84	R\$ 150.399,44	R\$ 12.633.552,54
	ITEM 02 - VIATURA SUV - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	34	R\$ 150.399,44	R\$ 5.113.580,79
03	ITEM 01 - CAMIONETE CD 4X4 - DEFESA CIVIL	4	R\$ 408.300,00	R\$ 1.633.200,00
	ITEM 02 - CAMIONETE CD 4X4 C/ CELA - GUARDA CIVIL	6	R\$ 448.500,00	R\$ 2.691.000,00

	ITEM 03 - CAMIONETE CD - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	2	R\$ 408.300,00	R\$ 816.600,00
	ITEM 04 - CAMIONETE CS CARROCINHA	4	R\$ 553.000,00	R\$ 2.212.000,00
04	ITEM 01 - VAN 16 PASSAGEIROS - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	3	R\$ 433.000,00	R\$ 1.299.000,00
	ITEM 02 - VAN 16 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	1	R\$ 433.000,00	R\$ 433.000,00
	ITEM 03 - MICRO-ÔNIBUS 33 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	3	R\$ 871.000,00	R\$ 2.613.000,00
	ITEM 04 - VEÍCULO ADAPTADO PNE	3	R\$ 453.000,00	R\$ 1.359.000,00
05	ITEM 01 - FURGÃO TRANSPORTE TROPA E CÃES - GUARDA CIVIL	1	R\$ 485.500,00	R\$ 485.500,00
	ITEM 02 - FURGÃO COLETA RESÍDUO HOSPITALAR	6	R\$ 143.500,00	R\$ 861.000,00
	ITEM 03 - UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES	3	R\$ 543.700,00	R\$ 1.631.100,00
06	ITEM 01 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	15	R\$ 225.500,00	R\$ 3.382.500,00
	ITEM 02 - AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO SAMU	13	R\$ 589.500,00	R\$ 7.663.500,00
	ITEM 03 - AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO SAMU	4	R\$ 615.000,00	R\$ 2.460.000,00
TOTAL GERAL		227		R\$ 49.874.663,93

**b) Pesquisa de Valores Médios de Manutenção, Seguro e IPVA (Custos Operacionais na Aquisição)**

Na Aquisição, o Município assume os custos operacionais (CUSTOS DA PREFEITURA). O custo de manutenção na aquisição é classificado como Muito Alto.

Memória de Cálculo: Custos da Prefeitura (12 meses)

A soma dos Custos da Prefeitura por 12 meses para os 227 veículos é de R\$16.865.685,36.

Lote	Item	Quantidade	Unitário Mensal	Subtotal Mensal	Totais do Contrato (12 meses)
01	ITEM 01 - MOTOCICLETA 888CC - GUARDA CIVIL	18	R\$ 2.385,65	R\$ 42.941,70	R\$ 515.300,40

	ITEM 02 - MOTOCICLETA 888CC - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	16	R\$ 2.385,65	R\$ 38.170,40	R\$ 458.044,80
	ITEM 03 - MOTOCICLETA MOTOLANCIA - SMS	7	R\$ 1.604,48	R\$ 11.231,36	R\$ 134.776,32
02	ITEM 01 - VIATURA SUV - GUARDA CIVIL	84	R\$ 4.748,85	R\$ 398.903,40	R\$ 4.786.840,80
	ITEM 02 - VIATURA SUV - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	34	R\$ 4.748,85	R\$ 161.460,90	R\$ 1.937.530,80
03	ITEM 01 - CAMIONETE CD 4X4 - DEFESA CIVIL	4	R\$ 11.626,01	R\$ 46.504,04	R\$ 558.048,48
	ITEM 02 - CAMIONETE CD 4X4 C/ CELA - GUARDA CIVIL	6	R\$ 12.807,21	R\$ 76.843,26	R\$ 922.119,12
	ITEM 03 - CAMIONETE CD - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	2	R\$ 9.717,09	R\$ 19.434,18	R\$ 233.210,16
	ITEM 04 - CAMIONETE CS CARROCINHA	4	R\$ 12.939,46	R\$ 51.757,84	R\$ 621.094,08
04	ITEM 01 - VAN 16 PASSAGEIROS - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	3	R\$ 9.088,18	R\$ 27.264,54	R\$ 327.174,48
	ITEM 02 - VAN 16 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	1	R\$ 9.052,08	R\$ 9.052,08	R\$ 108.624,96
	ITEM 03 - MICRO-ÔNIBUS 33 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	3	R\$ 19.483,79	R\$ 58.451,37	R\$ 701.416,44
	ITEM 04 - VEÍCULO ADAPTADO PNE	3	R\$ 10.660,97	R\$ 31.982,91	R\$ 383.794,92
05	ITEM 01 - FURGÃO TRANSPORTE TROPA E CÃES - GUARDA CIVIL	1	R\$ 10.192,86	R\$ 10.192,86	R\$ 122.314,32
	ITEM 02 - FURGÃO COLETA RESÍDUO HOSPITALAR	6	R\$ 3.740,60	R\$ 22.443,60	R\$ 269.323,20
	ITEM 03 - UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES	3	R\$ 15.491,83	R\$ 46.475,49	R\$ 557.705,88
06	ITEM 01 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	15	R\$ 6.619,63	R\$ 99.294,45	R\$ 1.191.533,40
	ITEM 02 - AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO SAMU	13	R\$ 14.751,40	R\$ 191.768,20	R\$ 2.301.218,40

ITEM 03 - AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO SAMU	4	R\$ 15.325,30	R\$ 61.301,20	R\$ 735.614,40
TOTAL GERAL	227		R\$1.405.473,78	R\$ 16.865.685,36

#### **Alerta Crítico: Contratações Interdependentes e Prazo Exíguo**

A gestão destes custos/processos operacionais exige que a Administração Municipal realize contratações interdependentes para manutenção, seguro, licenciamento e gestão de frota. A ausência de estrutura suficiente na SEMAD para essa gestão, combinada com o prazo final em janeiro de 2026, torna a Aquisição inviável, pois a série de licitações necessárias (compra, manutenção, seguro, etc.) não seria finalizada a tempo, resultando em descontinuidade do serviço público essencial.

#### **c) Estimativa da Depreciação Média e do Valor Residual**

A depreciação é o custo da perda de valor e o risco de obsolescência. O valor residual é o retorno esperado da venda dos ativos após o uso.

##### **• Valor Residual Total Estimado: -R\$37.405.997,97.**

A Aquisição representa um investimento patrimonial, mas sujeita o Município à perda de valor por depreciação e ao risco de aumento dos custos de manutenção por desgaste contínuo.

#### **d) Projeção do Custo Total de Propriedade (TCO – Aquisição)**

O Custo Total de Propriedade (TCO) para a Aquisição em 12 meses é calculado pela soma do Investimento Inicial e Custos Operacionais, menos o Valor Residual.

#### **Memória de Cálculo: TCO da Aquisição (12 Meses)**

Componente	Valor Total (12 meses)
Estimado Aquisição Total (Investimento Inicial)	R\$ 49.874.663,93
+ Custos Operacionais da Prefeitura (12 meses)	R\$ 16.865.685,36
- Valor Residual (Depreciação/Recuperação)	- R\$ 37.405.997,95
Custo Final 12 Meses (TCO - Aquisição)	R\$ 29.334.351,34

#### **e) Comparação do TCO com o Valor Total da Locação (Solução Eleita)**

A Locação de Veículos com Serviços Agregados transfere os riscos de manutenção, seguro e depreciação para a Contratada, garantindo frota nova, disponibilidade contínua (com substituição imediata em caso de falha) e previsibilidade orçamentária (custos fixos).

#### **Memória de Cálculo: Custo Total da Locação (227 Veículos em 12 Meses)**

O custo da Locação com serviços agregados para 12 meses representa o TCO da Administração Pública para esta solução, totalizando R\$29.161.097,28.

Lote	Quantidade	Subtotal Mensal Locação	Totais do Contrato (12 meses)
LOTE 01	41	R\$ 154.427,68	R\$ 1.853.132,16
LOTE 02	118	R\$ 974.906,56	R\$ 11.698.878,72
LOTE 03	16	R\$ 336.732,92	R\$ 4.040.795,04
LOTE 04	10	R\$ 198.935,03	R\$ 2.387.220,36
LOTE 05	10	R\$ 135.172,70	R\$ 1.622.072,40
LOTE 06	32	R\$ 629.916,55	R\$ 7.558.998,60
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>227</b>	<b>R\$ 2.430.091,44</b>	<b>R\$ 29.161.097,28</b>

#### Comparação Econômica (TCO):

Solução	Custo Total de 12 Meses (TCO)
Locação com Serviços Agregados	<b>R\$ 29.161.097,28</b>
Aquisição (TCO)	R\$ 29.334.351,34
<b>Vantagem da Locação (Economia)</b>	<b>R\$ 173.254,46</b>

#### f) Conclusão Objetiva Indicando a Solução Mais Vantajosa Economicamente

A solução de Locação de Veículos com Serviços Agregados é a mais vantajosa economicamente e operacionalmente mais eficiente.

**1. Vantagem Econômica Direta:** A Locação apresenta um TCO marginalmente inferior (R\$ 173.254,46) à Aquisição em 12 meses.

**2. Mitigação de Riscos (Operacional e Temporal):** A Locação, estruturada via Sistema de Registro de Preços (SRP), é a forma mais eficaz de garantir a eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa. O SRP é preferencialmente adotado quando há necessidade de contratações frequentes e a Administração não pode definir previamente o quantitativo (o que ocorreu após a reavaliação da frota). Mais crucialmente, o modelo de Locação evita o risco Crítico de descontinuidade do serviço imposto pelo prazo limite de janeiro de 2026, pois a Aquisição demandaria múltiplos processos licitatórios interdependentes (compra + seguro + manutenção + gestão), inviáveis de serem concluídos a tempo.

**3. Eficiência e Previsibilidade:** A Locação garante a previsibilidade orçamentária através de custos fixos e transfere a responsabilidade por encargos como manutenção (cujo custo é Muito Alto na Aquisição), depreciação, seguro total e gestão documental para a contratada.

**4. Conformidade:** A Locação se alinha ao princípio da eficiência e da economicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021, permitindo que os recursos públicos sejam direcionados a áreas estratégicas, sem imobilizar capital em ativos sujeitos à depreciação.

Assim, este estudo evidencia que a locação com serviços agregados representa a alternativa mais adequada, segura e vantajosa para assegurar a mobilidade institucional da Prefeitura de Goiânia, sendo compatível com os objetivos públicos e com os parâmetros fixados pelo TCU e pela legislação vigente.

## **5.5. DISPONIBILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP VIGENTES**

Atualmente, não há nenhuma ARP vigente na Prefeitura de Goiânia para o serviço de locação de veículos automotivos. Imperioso destacar que os **atuais contratos de locação de veículos encontram-se em fase de encerramento**, sem a possibilidade jurídica de prorrogação, o que impõe a necessidade urgente de planejar uma nova contratação com base em critérios técnicos, econômicos e legais.

## **5.6. CONTRATAÇÕES SIMILARES POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Foi realizada pesquisa em portais públicos e documentos disponibilizados no PNCP com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e inovações empregadas em outras administrações, especialmente no que tange à contratação de locação de veículos. Adicionalmente, diversas licitações de locação de veículos são regularmente registradas e divulgadas no PNCP e em outros portais de transparência de municípios por todo o país — como contratos com quilometragem livre, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, e prestação continuada de serviços.

No âmbito estadual, por exemplo, o governo do Paraná destaca a locação de veículos como alternativa estratégica para modernização da frota, enfatizando que a empresa contratada se responsabiliza por manutenção, substituição rápida em caso de pane e controle documental do veículo (<https://www.administracao.pr.gov.br/DETO/Locacao>).

Esses exemplos demonstram que não apenas a locação de veículos é um modelo amplamente adotado, mas também que ele está alinhado a boas práticas de gestão pública, especialmente quando estruturado por meio de procedimentos licitatórios transparentes, contrato bem especificado e fiscalização efetiva.

## **5.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A **aquisição de frota própria** constitui uma alternativa que, em determinadas condições, pode atender às necessidades da Prefeitura de Goiânia, por oferecer maior autonomia operacional, controle patrimonial e adequação técnica às demandas de serviço. Contudo, essa modalidade requer uma estrutura administrativa e organizacional robusta, capaz de gerenciar de forma eficiente a manutenção, renovação e operação dos veículos.

Embora no primeiro ciclo de uso a aquisição possa apresentar vantagem econômica, tende a se tornar progressivamente onerosa, sobretudo em razão do alto desgaste dos veículos empregados em atividades intensivas. Assim, ainda que viável, essa solução demanda uma análise criteriosa dos custos totais envolvidos e da capacidade administrativa do órgão para sustentar a frota ao longo do tempo.

Por outro lado, a **locação de veículos** apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Prefeitura de Goiânia, considerando suas características operacionais e financeiras. Diferentemente da frota própria — que exige elevados investimentos iniciais e custos contínuos

com manutenção e seguros —, o modelo de locação proporciona maior flexibilidade e previsibilidade orçamentária, uma vez que as despesas com manutenção, substituição de peças e seguros são integralmente de responsabilidade da empresa contratada.

Além disso, a locação assegura a disponibilização de uma frota moderna, em boas condições de uso, sem comprometer os recursos públicos com bens sujeitos à depreciação. O modelo também permite o ajuste do quantitativo e das especificações dos veículos conforme a variação das demandas, eliminando o risco de obsolescência e promovendo o uso mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a **locação de veículos** configura-se como uma escolha estratégica e alinhada ao **princípio da eficiência**, por assegurar mobilidade institucional com qualidade, racionalidade econômica e sustentabilidade na gestão dos recursos municipais.

## 6 . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021)

A metodologia utilizada para o dimensionamento dos custos estimados para os serviços de locação gerenciada de veículos, foram efetuados por meio das principais premissas apontadas na Instrução Normativa (IN) Nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do TCM-GO, assim como, referências de contratações de serviços nas diretrizes da Instrução Normativa Nº 005/2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, adotadas em contratações efetuadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Tribunal de Contas da União, e outros entes federais para dimensionamento de preços e custos relacionados a atividades correlatas ao objeto proposto conforme documentos anexos aos autos COMPOSIÇÃO - ESTIMATIVA DE PREÇOS (7133173), METODOLOGIA DE CÁLCULO - COMPOSIÇÃO, (7133211) E COMPOSIÇÃO - VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS (8013426).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 18, § 1º, inciso VII da Lei n.º 14.133/2021)

A solução identificada como mais vantajosa para atendimento à necessidade da Administração Pública Municipal consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores especiais, com a devida incorporação de serviços complementares essenciais à plena funcionalidade da frota locada.

O objeto é classificado como comum. A Contratada será responsável pela gestão integral da frota, incluindo: manutenção preventiva e corretiva integral (sem ônus), fornecimento de veículo reserva de mesma categoria em qualquer indisponibilidade, e cobertura de seguro total sem franquia para a Contratante. A cobertura de responsabilidade civil a terceiros (DM e DP) deverá ser de, no mínimo, R\$80.000,00 cada.

A cobertura complementar para responsabilidade civil a terceiros por danos materiais (DM) e pessoais (DP) deverá ser de, no mínimo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais cada;

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicialmente, a CONTRATADA garantirá a defesa e o pagamento das despesas, com a exclusão do Município de Goiânia do litígio, se responsabilizando pelos serviços prestados e prejuízos decorrentes.

Na ocasião da emissão da primeira ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE cópia das apólices de seguro, e, em até 03 (três) dias, após a formalização do Termo Aditivo de Contrato na renovação, caso ocorra.

A contratação compreenderá a disponibilização de motocicletas, Viaturas SUV, caminhonetes, vans e microonibus, furgões e utilitários e ambulâncias, agrupados em 06 (seis) lotes distintos, conforme detalhamento técnico constante do Termo de Referência.

A prestação do serviço de locação abrangerá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- A empresa contratada deverá dispor de **estrutura local de apoio em Goiânia**, com base operacional própria ou credenciada para garantir a agilidade no atendimento às ocorrências de manutenção, substituição e suporte técnico. Além disso, será exigida a manutenção de frota reserva para reposição imediata;
- A entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, com quilometragem compatível ao padrão de novo ou usado, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, atendendo às especificações técnicas mínimas de potência, capacidade volumétrica, equipamentos obrigatórios de segurança e adequação ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- A manutenção preventiva e corretiva integral dos veículos, sem quaisquer ônus para a Administração, incluindo substituição de peças, revisões periódicas e atendimento emergencial em caso de panes ou acidentes;
- O fornecimento de veículos reserva de mesma categoria, sem limitação de prazo, em qualquer situação de indisponibilidade técnica ou sinistro;
- A cobertura de seguro total, com cláusula de cobertura contra terceiros, incêndio, roubo e colisão, bem como serviços de assistência 24h em todo o território nacional;
- A responsabilidade pela regularização documental da frota (licenciamento, pagamento de IPVA, registro e emplacamento), de forma contínua durante toda a vigência contratual;

- A instalação, quando aplicável, de acessórios e plotagem, conforme normas e padrões definidos pela Administração;
- A observância das normas ambientais de emissão de poluentes (PROCONVE e outras), da segurança do trabalho (NR-11, NR-12 e correlatas), da legislação de trânsito e das diretrizes de proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Os veículos serão entregues de forma escalonada, conforme cronograma a ser definido pela unidade requisitante, e deverão estar aptos a operar nos moldes das atividades executadas por cada secretaria demandante. O contrato será gerido por fiscal técnico designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com apoio da equipe da Gerência de Transportes e Abastecimento - SEMAD/GERTRA, nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Adotar-se-á o regime de execução contratual por **preço unitário**, em razão da natureza variável da demanda por veículos ao longo da execução contratual, o que confere maior flexibilidade e adequação ao princípio da economicidade. Os pagamentos serão realizados com base nas quantidades efetivamente utilizadas, após aferição mensal mediante relatório técnico, notas fiscais e documentos de medição homologados pela unidade gestora.

A contratação será estruturada em seis lotes específicos:

**Lote 01** – Motocicletas, para atividades operacionais, fiscalização, patrulhamento e atendimento emergencial;

**Lote 02** – Viaturas SUV, com e sem cela para atividades operacionais, fiscalização, patrulhamento;

**Lote 03** – Camionetas, com e sem cela, apropriadas para serviços com demanda de robustez, deslocamento em terrenos de difícil acesso, uso pela Defesa Civil, Guarda Municipal e Secretaria de Engenharia de Trânsito demais secretarias que atuam em campo;

**Lote 04** – Vans e micro-ônibus, com plotagem diferenciada e sinalizadores luminosos, para transporte de servidores em atividades de fiscalização da Guarda Municipal e Secretaria de Engenharia de Trânsito, e veículos adaptados para transportes de portadores de necessidades especiais, utilizados em ações de saúde, apoio logístico e atendimento a demandas sociais específicas;

**Lote 05** – Furgões e utilitários, utilizados para transporte tropas de cães da Guarda Municipal, transporte de resíduos hospitalares e veículos utilitários para transporte de cadáveres, em atendimento a demandas do serviço de verificação de óbitos;

**Lote 06** – Ambulâncias, ambulâncias de simples remoção, ambulâncias de suporte básico e ambulâncias de suporte avançado utilizados em ações de saúde.

A segmentação por lotes, devidamente justificada em item próprio deste estudo, busca assegurar a competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em categorias específicas de veículos, e ao mesmo tempo garantir economia de escala, eficiência na logística de entrega e padronização de controle.

A solução foi eleita com base em criteriosa análise técnico-econômica e comparativa frente às alternativas de aquisição, *leasing* e uso de aplicativos , e demonstrou-se a opção mais viável em razão de:

- Racionalização de custos operacionais;
- Previsibilidade orçamentária;
- Maior eficiência logística;
- Redução do tempo de inatividade da frota;
- Dispensa de gestão própria de manutenção e seguros;
- Atendimento imediato às demandas variáveis dos órgãos.

Esta solução está em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 335/2025, que confere à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a competência para gerir e controlar a frota municipal, além de estar alinhada às diretrizes do Decreto nº 38/2025, que regulamenta a política de gestão da frota.

#### **ESTIMATIVA DE VALORES PARA LOCAÇÃO**

Item	QTD	VALORES			
		Unitário	Subtotal	Mensal por	Totais do Contrato (12)

		Mensal	Mensal	Lote	(meses)
'EM 01 - MOTOCICLETA 888CC - GUARDA CIVIL	18	R\$ 3.979,94	R\$ 71.638,92	R\$ 154.427,68	R\$ 859.667,04
'EM 02 - MOTOCICLETA 888CC - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	16	R\$ 3.979,94	R\$ 63.679,04		R\$ 764.148,48
'EM 03 - MOTOCICLETA MOTOLANCIA - SMS	7	R\$ 2.729,96	R\$ 19.109,72		R\$ 229.316,64
'EM 01 - VIATURA SUV - GUARDA CIVIL	84	R\$ 8.261,92	R\$ 694.001,28	R\$ 974.906,56	R\$ 8.328.015,36
'EM 02 - VIATURA SUV - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	34	R\$ 8.261,92	R\$ 280.905,28		R\$ 3.370.863,36
'EM 01 - CAMIONETE CD 4X4 - DEFESA CIVIL	4	R\$ 20.966,67	R\$ 83.866,68	R\$ 336.732,92	R\$ 1.006.400,16
'EM 02 - CAMIONETE CD 4X4 C/ CELA - GUARDA CIVIL	6	R\$ 23.073,17	R\$ 138.439,02		R\$ 1.661.268,24
'EM 03 - CAMIONETE CD - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	2	R\$ 15.564,37	R\$ 31.128,74		R\$ 373.544,88
'EM 04 - CAMIONETE CS CARROCINHA	4	R\$ 20.824,62	R\$ 83.298,48		R\$ 999.581,76
'EM 01 - VAN 16 PASSAGEIROS - SEC. ENG. DE TRÂNSITO	3	R\$ 14.535,22	R\$ 43.605,66	R\$ 198.935,03	R\$ 523.267,92
'EM 02 - VAN 16 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	1	R\$ 14.493,53	R\$ 14.493,53		R\$ 173.922,36
'EM 03 - MICRO-ÔNIBUS 33 PASSAGEIROS - GUARDA CIVIL	3	R\$ 29.815,52	R\$ 89.446,56		R\$ 1.073.358,72
'EM 04 - VEÍCULO ADAPTADO PNE	3	R\$ 17.129,76	R\$ 51.389,28		R\$ 616.671,36
'EM 01 - FURGÃO TRANSPORTE TROPA E CÃES - GUARDA CIVIL	1	R\$ 16.300,79	R\$ 16.300,79	R\$ 135.172,70	R\$ 195.609,48
'EM 02 - FURGÃO COLETA RESÍDUO HOSPITALAR	6	R\$ 5.846,18	R\$ 35.077,08		R\$ 420.924,96
'EM 03 - UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE ADÁVERES	3	R\$ 27.931,61	R\$ 83.794,83		R\$ 1.005.537,96
'EM 01 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	15	R\$ 11.809,20	R\$ 177.138,00	R\$ 629.916,55	R\$ 2.125.656,00
'EM 02 - AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO SAMU	13	R\$ 26.382,95	R\$ 342.978,35		R\$ 4.115.740,20
'EM 03 - AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO SAMU	4	R\$ 27.450,05	R\$ 109.800,20		R\$ 1.317.602,40
TOTAL GERAL	227		R\$ 2.430.091,44		R\$ 29.161.097,28

## 7.1. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O objeto a ser contratado é classificado como **comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência, com base em especificações usualmente adotadas pelo mercado.

A solução proposta enquadra-se como **objeto comum** em razão das seguintes características:

- 
- é amplamente disponível e praticado no mercado, sem maiores dificuldades de fornecimento;
- 
- apresenta natureza ordinária, sem peculiaridades ou características técnicas complexas;
- 
- possui identidade e características padronizadas, com qualidade passível de descrição objetiva; e
- 
- sua definição está devidamente assegurada por meio das especificações constantes do Termo de Referência, sendo plenamente compatível com o rito procedural de seleção do fornecedor a ser adotado.

O serviço de locação de veículos automotores deverá assegurar a disponibilidade contínua e ininterrupta da frota contratada.

Os veículos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo novos, devidamente licenciados e regularizados, e equipados com todos os dispositivos e acessórios exigidos pela legislação vigente.

A empresa contratada será responsável pela gestão integral da frota locada, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, limpeza, fornecimento de seguro total sem franquia para a contratante, rastreamento veicular em tempo real e assistência 24 horas, garantindo a substituição imediata de qualquer veículo que apresente falhas mecânicas ou impossibilidade de uso.

Além da disponibilização dos veículos, o contrato deverá incluir todos os custos inerentes à operação da frota, tais como seguro, licenciamento, tributos, taxas e demais encargos necessários à circulação legal dos automóveis. A contratada deverá assegurar que os veículos permaneçam em plenas condições de conservação, segurança e funcionamento, de modo a garantir a continuidade das atividades da Prefeitura de Goiânia sem prejuízo à eficiência dos serviços prestados.

O fornecimento dos veículos deverá ocorrer conforme a demanda, observando-se rigorosamente os prazos e condições estabelecidos no contrato.

Os veículos deverão ser entregues devidamente equipados e caracterizados, conforme as especificações definidas pela contratante, garantindo uniformidade visual e adequação ao uso institucional.

## **7.2. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.2.1. Natureza da Execução**

A execução do objeto contratado possui natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que se trata de serviço essencial à manutenção das atividades administrativas, decorrente de necessidades permanentes e recorrentes da instituição.

### **7.2.2. Regime de Fornecimento e Execução**

A entrega do objeto ocorrerá sob demanda, conforme cronograma e condições estabelecidas no contrato. O regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, com base nos quantitativos estimados, conforme art. 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021.

### **7.2.3. Justificativa da Escolha da Solução**

A análise das alternativas disponíveis no mercado, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, indicou que a locação de veículos é a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura de Goiânia.

O levantamento técnico e econômico que fundamenta essa decisão será detalhado no item 5 deste documento, podendo as conclusões ser sintetizadas da seguinte forma:

- Aquisição de frota própria: demandaria elevado investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção, depreciação e gestão patrimonial;
- Transporte privado por aplicativo: não oferece a previsibilidade, disponibilidade e controle operacional necessários às atividades da Prefeitura de Goiânia;
- Locação de veículos: apresenta melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional e garante a renovação periódica da frota, configurando-se como a opção mais vantajosa.

### **7.2.4. Solução Proposta**

Para o atendimento das demandas da Prefeitura de Goiânia, a solução deverá contemplar os seguintes aspectos:

-

- Entrega dos veículos devidamente caracterizados;
- Manutenção preventiva e corretiva integral dos veículos;
- Serviço de limpeza veicular semanal, compreendendo:
  - Uma limpeza simples semanal, incluindo aspiração interna e lavagem externa;
  - Uma limpeza completa a cada 30 (trinta) dias, com aplicação de cera, limpeza detalhada interna e lavagem geral (a limpeza do motor é facultativa);
  - Seguro veicular total, sem franquia para a contratante;
  - Quilometragem livre, sem limitação de uso;
  - Monitoramento em tempo real, mediante rastreamento veicular;
- Vida útil dos veículos variam entre 36 (trinta e seis) meses e no máximo 60 (sessenta) meses, de acordo com os limites estabelecidos para cada item no termo de referência: em caso de prorrogação contratual, os veículos poderão ser utilizados por até os limites de vida útil estabelecidos no termo de referência, contados da data de fabricação, devendo a contratada providenciar a substituição imediata de qualquer unidade que atinja esse limite durante a vigência contratual, de forma a manter a frota dentro do padrão estabelecido.
-

Recolhimento dos veículos ao término da vigência contratual.

### **7.2.5. Vigência Contratual**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto contratado é de natureza contínua, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A locação garante previsibilidade orçamentária, evita a necessidade de licitações frequentes e proporciona condições mais vantajosas em termos de preço, manutenção e renovação da frota. Além disso, contratos de longo prazo permitem maior eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais e burocráticos associados à gestão da frota própria ou à realização de contratações fragmentadas. Dessa forma, a prorrogação contratual assegura a continuidade dos serviços, a estabilidade no fornecimento dos veículos e a otimização dos recursos públicos.

### **7.2.6. Condições de Execução, Faturamento e Pagamento**

A execução contratual deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, com disponibilização dos veículos em até 30 (trinta) dias do envio da ordem de serviço.

Caso a CONTRATADA não disponha de imediato de veículos nas condições exigidas no edital, em função dos serviços a serem prestados considerando a necessidade e o interesse público, poderão ser aceitos pelo CONTRATANTE, veículos provisórios fora dos limites de vida útil estabelecidos no Termo de Referência, desde que em condições de uso, até que seja apresentados os veículos nas condições exigidas no edital, podendo o prazo ser estendido nas condições abaixo:

- Será disponibilizado à CONTRATADA prazo de até 60 (sessenta) dias para oferecer modelos de veículos nas condições exigidas no edital, contados do recebimento da primeira ordem de serviço, desde que requerido no ato da emissão da primeira ordem de serviço e com documentos que comprovem o prazo de entrega solicitado;
- O prazo acima descrito poderá ser prorrogado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, em caso de atraso do fabricante, desde que solicitado pela CONTRATADA e os fatos devidamente justificados e comprovados.
- O recebimento dos veículos provisórios, até a chegada dos veículos nas condições exigidas no edital poderão ser aceitos desde que respeitadas as seguintes condições:

• Para veículos provisórios, disponibilizados seminovos ou usados, com até 3 anos de uso, a remuneração será de 70% do valor diário de locação do mesmo durante o período de utilização.

• Para veículos provisórios, disponibilizados seminovos ou usados, com idade entre 03 a 5 anos de uso, a remuneração será de 50% do valor diário de locação do mesmo durante o período de utilização.

• Após iniciada a execução do objeto, quanto solicitado a dispensa de veículo(s), a CONTRATADA após recebimento da comunicação formal, terá até 02 (dois) dias úteis, para proceder com desmobilização do veículo(s):

• Em caso fortuito ou situação de emergência, devidamente comprovada, a CONTRATADA deverá atender à solicitação imediatamente;

• A não retirada do objeto dentro do prazo previsto no item 4.1.4 deste Termo não gerará o direito de cobrança pela CONTRATADA, sendo glosado qualquer valor cobrado após esse período.

Os veículos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, mantendo-se em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva inclusa no preço contratual.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização e aceitação das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo fiscal do contrato na Unidade Gestora da Frota da Secretaria Municipal de Administração, desde que com atesto nas planilhas de Medições Locação Realizada pelo setor responsável no órgão demandante e seus respectivos Titular da Pasta, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas a CONTRATADA.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções das medições, o prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação:

Identificada a falha será a mesma restituída à CONTRATADA para as correções necessárias por meio de ofício.

O órgão demandante deverá realizar o atesto nas planilhas de medições de locação realizadas no período em até 05 (cinco) dias corridos, após recebimento das planilhas;

A Gerência de Transportes e Abastecimento – GERTRA-Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração deverá manifestar pela aceitação ou não das Notas Fiscais e/ou Faturas em até 05 (cinco) dias corridos, após a entrega das planilhas de medições de locação realizadas pelo setor responsável do órgão demandante referendadas pelo Gestor de cada Pasta;

Para faturamento mensal serão considerados os serviços correspondentes ao mês contratual, fluente do 1º

(primeiro) ao último dia do mês;

Para faturamento mensal dos serviços deverão ser considerados valores expressos em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais;

As faturas devem ser entregues na Gerência de Transportes e Abastecimento – GERTRA-Unidade Gestora da Frota, da Secretaria Municipal de Administração imediatamente após seu fechamento, de forma individualizada para os objetos utilizados na cobrança da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e demais CNPJ's indicados como fontes pagadoras, por meio dos seguintes documentos:

Notas fiscais/faturas do período correspondente;

Planilha com Medições de Locação Realizadas por cada órgão tomador de serviços identificando o item, lote e especificação, prefixo e placa, conforme o caso, dias trabalhados, valor unitário mensal e proporcional total aos dias trabalhados da locação de cada item e normais realizadas para certificação e atesto pelo setor responsável do órgão demandante referendada pelo titular da Pasta;

Planilha com relatório de Demonstrativo de Utilização de Reserva Mensal de veículos (carros, motos) por cada órgão tomador de serviços no período faturado identificando: item, lote, prefixo e placa do veículo (carro, moto) titular e o reserva substituto, conforme o caso e os dias proporcionais trabalhados, para cada objeto para certificação e atesto pelo setor responsável do órgão demandante referendada pelo titular da Pasta;

Planilha com relatório de Demonstrativo do Resumo da Fatura Mensal identificando o item, lote, especificação, quantidade contratada, quantidade utilizada, o saldo disponível para o objeto contratado e órgão tomador de serviços;

A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente junto com as faturas, cópias: dos instrumentos contratuais e respectivos aditivos, certificação do controle externo, ordens de serviços mensal emitida pelo titular da CONTRATANTE, apostilamento dos reajustes dos itens locados das guias quitadas referente a Previdência Social, FGTS, PIS, COFINS e ISS relativo ao mês anterior da fatura, bem como as certidões de regularidade de tributos para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal e trabalhista, regularidade com o INSS e FGTS, bem como dívida ativa estadual e federal.

Ficará a cargo da Contratante, através dos fiscais de contrato vinculados à Gerência de Transportes e Abastecimento – SEMAD/GERTRA - Unidade Gestora da Frota em conjunto com gestores vinculados à Gerência de Contrato e Convênios - SEMAD/GERGES da Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Administração atestar os valores das faturas de acordo com as medições devidamente certificadas pelo setor responsável do órgão demandante, referendada pelo titular da Pasta;

Ainda que entregue as medições devidamente atestadas pelos tomadores de serviços, ficará a critério da Contratante, além das verificações dos valores das faturas, se assim achar necessário, realizar as devidas verificações quanto ao período de utilização dos veículos , a quantidade de turnos de trabalhados, com base nos relatórios dos serviços de gerenciamento de frota com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções das medições, a CONTRATANTE por meio do Fiscal de contrato notificará a CONTRATADA quanto a necessidade de correções/adequações e emissão de nova nota(s) fiscal (is)/fatura(s), devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

As faturas somente serão pagas à CONTRATADA após o cumprimento de todas as exigências aqui estabelecidas, bem como o atendimento às demais cláusulas contratuais, não podendo ser cobrados juros ou multas por atraso de pagamentos pela falta de documentos que deveriam ser apresentados pela CONTRATADA.

## **7.2.8. Penalidades e Consequências Contratuais**

O descumprimento das condições de execução poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 966/2022, incluindo:

- Advertência;
- Multa moratória ou compensatória (percentual definido em contrato);
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

O não atendimento dos prazos de substituição de veículos ou da entrega inicial será considerado inadimplemento contratual, sujeito a multa e possível rescisão contratual com aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021)**

Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

A estruturação da contratação por meio do parcelamento do objeto em lotes representa decisão administrativa amparada em critérios técnicos, econômicos e operacionais. Essa escolha visa possibilitar maior competitividade no certame, ampliar a participação de fornecedores com expertise em nichos específicos da cadeia de locação de veículos e, ao mesmo tempo, assegurar a economicidade e a eficiência na execução contratual.

A viabilidade do parcelamento foi analisada à luz da natureza do objeto, das particularidades técnicas dos veículos, da diversidade de suas finalidades e da capacidade logística exigida para seu

fornecimento e manutenção. Constatou-se que a divisão do objeto em seis lotes distintos é plenamente justificável e vantajosa, considerando que cada grupo comprehende veículos com características técnicas homogêneas, níveis de complexidade operacional similares e funcionalidades específicas para os órgãos requisitantes.

Dessa forma, os lotes foram definidos da seguinte maneira:

- 
- **Lote 01** – Motocicletas, para atividades operacionais, fiscalização, patrulhamento e atendimento emergencial;
- 
- **Lote 02** – Viaturas SUV, com e sem cela para atividades operacionais, fiscalização, patrulhamento;
- 
- **Lote 03** – Camionetes, com e sem cela, apropriadas para serviços com demanda de robustez, deslocamento em terrenos de difícil acesso, uso pela Defesa Civil, Guarda Municipal e Secretaria de Engenharia de Trânsito demais secretarias que atuam em campo;
- 
- **Lote 04** – Vans e micro-ônibus, com plotagem diferenciada e sinalizadores luminosos, para transporte de servidores em atividades de fiscalização da Guarda Municipal e Secretaria de Engenharia de Trânsito, e veículos adaptados para transportes de portadores de necessidades especiais, utilizados em ações de saúde, apoio logístico e atendimento a demandas sociais específicas;
- 
- **Lote 05** – Furgões e utilitários, utilizados para transporte tropas de cães da Guarda Municipal, transporte de resíduos hospitalares e veículos utilitários para transporte de cadáveres, em atendimento a demandas do serviço de verificação de óbitos;
- 
- **Lote 06** – Ambulâncias, ambulâncias de simples remoção, ambulâncias de suporte básico e ambulâncias de suporte avançado utilizados em ações de saúde.

A segmentação dessa forma possibilita a participação de empresas com capacidade técnica adequada ao fornecimento de cada categoria de veículo, amplia a competitividade entre os licitantes e reduz o risco de frustração da licitação por concentração de itens em único lote. Além disso, facilita a

gestão contratual, pois permite que os órgãos requisitantes acompanhem, com maior precisão, a execução de cada grupo de veículos conforme sua utilização e especificidades.

Do ponto de vista econômico, a separação por lotes favorece o aproveitamento de economias de escala internas a cada grupo, sem prejudicar a obtenção de melhores preços.

Portanto, a adoção do parcelamento do objeto em seis lotes é medida tecnicamente viável e economicamente justificável, sendo recomendada como a forma mais eficaz de garantir a eficiência da contratação, a adequada prestação dos serviços públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**(art. 18, § 1º, inciso IX da Lei n.º 14.133/2021)**

Considerando que as contratações públicas devem priorizar resultados positivos para a Administração, a presente contratação tem como foco alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

A contratação proposta busca assegurar maior previsibilidade orçamentária, eliminando despesas imprevistas com reparos, manutenção ou substituição de veículos, e permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada e estratégica.

Com a disponibilidade contínua e o pleno funcionamento da frota, será possível ampliar a agilidade e a confiabilidade nos deslocamentos dos servidores, garantindo a execução das atividades administrativas sem atrasos ou interrupções.

A padronização dos veículos contratados contribuirá para a otimização da gestão da frota, reduzindo a complexidade administrativa e assegurando que todos os automóveis atendam aos requisitos técnicos e de segurança previstos em norma.

Ademais, quanto à continuidade dos serviços essenciais deve-se garantir a mobilidade para a execução de atividades técnicas, administrativas e operacionais das secretarias municipais, incluindo fiscalização, vistorias, atendimento às políticas públicas e logística interna.

Deve-se assegurar a prestação ininterrupta do serviço de transporte institucional, evitando a paralisação de atividades essenciais, uma vez que os contratos vigentes possuem cláusulas resolutivas e encerram-se em janeiro de 2026, sem possibilidade de nova prorrogação.

Por fim, ao adotar um modelo sustentável de mobilidade institucional, a Prefeitura de Goiânia reafirma seu compromisso com a eficiência operacional, a responsabilidade ambiental e a modernização da gestão pública, promovendo um serviço de transporte seguro, econômico e alinhado às melhores práticas da Administração.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**(art. 18, § 1º, inciso X da Lei n.º 14.133/2021)**

A Administração Pública deverá adotar todas as providências necessárias previamente à formalização da contratação, de modo a garantir a plena disponibilização da solução contratada e o alcance dos resultados esperados.

No caso específico da presente contratação, será elaborado cronograma detalhado de entrega e substituição dos veículos, definindo datas, horários e condições de recebimento, a ser executado a partir da conclusão da fase de seleção do fornecedor.

No que se refere à adequação do ambiente organizacional, não se identifica necessidade de ajustes estruturais para a execução contratual, uma vez que as condições físicas e operacionais existentes são compatíveis com o objeto a ser contratado.

Contudo, diante do contexto de evasão de servidores com experiência na área de gestão e fiscalização contratual, reconhece-se a necessidade de ações de capacitação e treinamento voltadas aos gestores e fiscais que atuarão na execução do contrato. Essas ações visam assegurar o domínio dos aspectos técnicos e normativos relacionados à gestão da frota locada, à aplicação das cláusulas contratuais e ao acompanhamento do desempenho da empresa contratada.

Assim, **recomenda-se que a Administração, por meio da Escola de Governo Darci Accorsi ou unidade equivalente, promova capacitações específicas sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos, especialmente em contratações de serviços continuados**, como forma de fortalecer a governança contratual e mitigar riscos decorrentes de falhas operacionais ou de fiscalização.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

**(art. 18, § 1º, inciso XI da Lei n.º 14.133/2021)**

Tem-se como contratação interdependente o processo licitatório em andamento (fase interna) visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle do abastecimento de combustíveis — Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum e Diesel S-10 — por meio de sistema informatizado, integrado e de gestão centralizada.

Ressalta-se que tramitam paralelamente outros processos administrativos voltados ao atendimento de frotas específicas, como equipamentos, maquinários, caminhões e veículos especiais, destinados às atividades de obras, serviços de engenharia e infraestrutura, saúde, guarda civil, dentre outros de modo a assegurar a adequação das soluções contratadas às distintas necessidades operacionais da Administração.

Os contratos anteriores de locação de veículos, como os nº 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020 (SEMAP), foram excepcionalmente prorrogados, com cláusulas resolutivas e previsão de encerramento até janeiro de 2026.

Assim, esta contratação visa substituir um dos referidos instrumentos, sendo autônoma e independente de qualquer outra contratação em vigor. Seu objeto foi definido com base nas demandas administrativas consolidadas no processo SEI nº 25.5.000032509-0, instruído por diferentes unidades da Administração Pública Municipal, sob a gestão centralizada da SEMAD, conforme competências estabelecidas no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº 335/2025 e no Decreto nº 38/2025.

Portanto, não há sobreposição, duplicidade de objeto ou dependência funcional com outras contratações públicas atualmente em curso no âmbito do Município de Goiânia.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

**(art. 18, § 1º, inciso XII da Lei n.º 14.133/2021)**

### **Observância de critérios sustentáveis:**

A empresa contratada deverá atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, observando boas práticas e normas aplicáveis, de forma a minimizar impactos negativos decorrentes da execução contratual.

### **Principais impactos ambientais identificados:**

- 

**Emissão de gases poluentes:** Liberação de CO<sub>2</sub>, CO, NO<sub>x</sub> e material particulado (MP), contribuindo para o efeito estufa e poluição atmosférica.

**Consumo de combustíveis fósseis:** Dependência de gasolina e diesel, intensificando a exploração de recursos naturais e ampliando a pegada de carbono.

- 

**Geração de resíduos sólidos e líquidos:** Descarte de óleos, fluidos, pneus, baterias e outros resíduos automotivos que, se não tratados adequadamente, podem contaminar o solo e recursos hídricos.

- 

**Descarte inadequado de peças e componentes:** Geração de resíduos não recicláveis, sobrecarregando aterros sanitários e causando impactos ambientais de longo prazo.

- 

**Consumo de água e produtos químicos na limpeza:** Lavagens frequentes podem gerar desperdício de água e contaminação por produtos químicos utilizados na higienização.

### **Medidas mitigadoras a serem adotadas:**

- 

#### **Uso de veículos com menor impacto ambiental:**

Frota preferencialmente composta por veículos com tecnologia flex (etanol/gasolina) ou movidos a diesel de baixa emissão, em conformidade com o PROCONVE.

•

#### **Manutenção preventiva e condução eficiente:**

Execução periódica de manutenções preventivas e treinamento dos motoristas para direção eficiente, reduzindo consumo de combustível e emissão de poluentes.

•

#### **Gestão responsável de resíduos automotivos:**

Implementação de plano de descarte sustentável de óleos, fluidos, pneus e baterias, priorizando reciclagem e destinação ambientalmente adequada.

•

#### **Lavagem sustentável dos veículos:**

Realização da limpeza em locais que utilizem sistemas de reuso de água e produtos biodegradáveis, evitando desperdícios e contaminação.

•

#### **Monitoramento e controle das emissões:**

Inspeções regulares para garantir que os veículos operem dentro dos padrões de emissão estabelecidos pelos órgãos ambientais.

•

#### **Otimização de rotas e redução do consumo de combustível:**

Utilização de rastreamento e telemetria para otimizar deslocamentos, evitando trajetos desnecessários e diminuindo o impacto ambiental.

#### **Resultado esperado:**

A contratação de veículos locados atenderá às necessidades operacionais da Prefeitura de Goiânia, assegurando a adoção de práticas sustentáveis, a mitigação dos impactos ambientais e a promoção da eficiência no uso dos recursos públicos e naturais.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei n.º 14.133/2021)**

Em face de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação da solução de prestação de serviços de locação de veículos é necessária, viável e tecnicamente adequada, considerando a essencialidade da demanda e sua compatibilidade com os objetivos operacionais da Administração.

Os custos estimados mostram-se compatíveis com os princípios da economicidade e proporcionais aos benefícios esperados; os riscos identificados são administráveis e passíveis de mitigação; e a unidade requisitante se compromete a fornecer todos os elementos e informações necessários à plena execução do objeto, de modo a assegurar o alcance dos resultados pretendidos.

Diante disso, declara-se a viabilidade da contratação, desde que observadas as recomendações e condicionantes apresentadas neste ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que o presente documento não constitui ato administrativo decisório, tendo caráter instrumental e técnico, destinado a subsidiar a análise e a deliberação da Autoridade Superior.

**Encaminhe-se à Autoridade Superior para apreciação e aprovação.**

Estudo elaborado por:

**Frederico de Jesus Silva**

Gerente de Transportes e Abastecimento

Ciente

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Superintendente de Licitação e Suprimentos

De acordo do ordenador de despesas:

**CELSO DELLIBERA**

Secretário de Administração

---

[1] Nos termos do art. 23, inciso III do Decreto nº 131/2021, compete à Diretoria de Suprimentos e Logística - SEMAD/DIRSUP, coordenar, orientar e fiscalizar o planejamento estratégico e operacional para programar

anualmente as contratações de bens e serviços sob sua responsabilidade. Contudo, no exercício anterior não houve a formalização da presente demanda e no atual exercício não houve nomeação de titular até a presente data.

[2] A memória de cálculo e metodologia encontra-se em anexo no processo SEI nº 25.5.000026429-5 - ANEXO COMPOSIÇÃO AQUISIÇÃO VEICULOS ESPECIAIS (8448002), e METODOLOGIA DE CALCULA - ESTIMATIVA AQUISIÇÃO (8448021)

[3] A memória de cálculo e metodologia encontra-se em anexo no processo SEI nº 25.5.000026429-5. COMPOSIÇÃO - ESTIMATIVA DE PREÇOS (7133173), METODOLOGIA ADOTADA PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS (7133211) E COMPOSIÇÃO - VEÍCULOS ESPECIAIS (8013426).

[4] O prazo de vigência foi orientado pela Autoridade Superior.

[5] Cenário agravado pela insuficiência de equipe técnica, falta de nomeação de titular na DIRSUP, falta do Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado. Tratativas informais prolongadas (por determinação superior) com outros órgãos, desviando do fluxo formal de planejamento. Verificar Matriz de Risco.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Superintende de Licitação e Suprimentos**, em 05/12/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Jesus Silva, Gerente de Transporte e Abastecimento**, em 05/12/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/12/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8757271** e o código CRC **19605096**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000026429-5

SEI Nº 8757271v1